



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 46 - Nº 10.467

Quinta-feira, 14 de Junho de 2018

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0727

DE 12 DE JUNHO DE 2018

Exonera, retroagindo os efeitos a partir de 09 de junho de 2018, a Sra. **CACILDA VIEIRA BARRETO**, R.G. nº 16.442.183, código funcional nº 03.802-1, PEB II, regida pelo regime jurídico estatutário, do cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF "Prof. Anísio Teixeira", da Secretaria Municipal da Educação.

#### PORTARIA Nº 0736

DE 13 DE JUNHO DE 2018

Remove, a partir de 14 de junho de 2018, a Sra. **ROSANA APARECIDA POSSIDONIO**, R.G. nº 23.368.067-6, código funcional nº 25.159-0, Agente de Operações, regida pelo regime jurídico estatutário, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Educação (Processo nº 02.2017.015423-4).

CUMPRA-SE

**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

UE 02.06.40

#### LEI Nº 14.193

DE 12 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOM PEDRO II, PUBLICAR, MENSALMENTE, NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL, SUAS RECEITAS E DESPESAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Vereador Jean Corauci e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica obrigado, o Poder Executivo, através da Fundação Dom Pedro II, publicar, mensalmente, no respectivo sítio oficial, suas receitas e despesas.

I - As receitas referenciadas no caput devem apresentar, no mínimo, informações de valor de receita, data de arrecadação, fonte de recurso e arrecadação através de bilheteria.

II - As despesas de que trata o caput deste artigo devem apresentar, no mínimo, informações de valor de despesa, data de emissão, programa, ação, elemento de despesas e, ainda, identificar o beneficiado através do nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou razão social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Artigo 2º - Para efeito do disposto no caput do art. 1º, as receitas e despesas deverão ser apresentadas conforme manual de contabilidade pública, atendendo as disposições estabelecidas pela Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo (AUDESP) - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As informações relativas às receitas e despesas deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em lingua-

gem de fácil compreensão.

Artigo 4º - O acesso à informação deverá ser simples de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, a análise das informações e gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

#### LEI Nº 14.194

DE 12 DE JUNHO DE 2018

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO KRAV MAGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 69/2018, de autoria do Vereador Fabiano Guimarães e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Ribeirão Preto, o "Dia do Krav Maga", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

#### LEI Nº 14.195

DE 12 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO "ZELADOR DO BAIRRO", NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria do Vereador Jean Corauci e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no município de Ribeirão Preto o Certificado "Zelador do Bairro".

Artigo 2º - O Executivo Municipal poderá criar o Certificado "Zelador do Bairro" para reconhecer os munícipes que têm um cuidado diferenciado com a cidade.

Parágrafo Único - A entrega dos certificados será feita em dia, hora e local estabelecidos pelo Poder Executivo, a todos aqueles que notadamente executarem ações de zeladoria no bairro onde residem.

Artigo 3º - A Administração Municipal poderá, ainda, criar um programa voltado à formação de novos zeladores do bairro, promovendo palestras voltadas aos munícipes interessados, objetivando:

I - Difundir princípios de zeladoria do bairro entre os moradores dos bairros, influenciando, assim, os moradores atuais e as novas gerações;

II - Semear critérios de cuidado com as condições do bairro;

III - Transmitir conhecimentos sobre elementos poluentes e modos de preservação e combate;

IV - Conscientizar sobre a necessidade de manutenção e preservação das vias públicas;

V - Orientar sobre o descarte adequado de resíduos sólidos urbanos, observadas as técnicas de coleta seletiva;

VI - Direcionar ações concretas de zeladoria no sentido de preservação e melhora da condição do bairro, como manutenção das vias, de praças e de equipamentos públicos.

Artigo 4º - A Administração Municipal abrirá cadastramento para munícipes interessados nas palestras sobre zeladoria do bairro.

Parágrafo Único - Os interessados nas palestras apresentarão no ato do cadastramento documentos pessoais de identificação com foto, projeto de trabalho que realizam, com descrição das ações específicas já realizadas, alcance e proposta de ações em conjunto com a comunidade, recebendo ao final um certificado de participação.

Artigo 5º - O munícipe que for reconhecido com a certificação "Zelador do Bairro" poderá auxiliar, com prioridade, a Prefeitura Municipal, na execução das seguintes ações:

I - Cuidado na manutenção do sistema viário;

II - Auxílio na limpeza urbana;

III - Serviço de varrição de ruas;

IV - Cuidado com as áreas verdes;

V - Conservação dos jardins e das áreas verdes públicas;

VI - Comunicação da necessidade de poda e remoção de árvores;

VII - Fiscalização da manutenção das bocas de lobo, galerias e ramais;

VIII - Denúncia de falta de limpeza e conservação de vias, córregos, galerias, ramais e bocas de lobos.

Artigo 6º - A Administração Municipal ficará incumbida da expedição do modelo do certificado "Zelador do Bairro" e a entrega ficará a cargo do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
NICANOR LOPES  
Secretário da Casa Civil

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.878

DE 06 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA A REDAÇÃO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.017, DE 04 DE JANEIRO DE 1968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.017, de 04

de janeiro de 1968, que autoriza a transferência de área de terreno da classe de bens de uso comum para a classe de bens patrimoniais do Município e faz doação ao Governo do Estado, para construção de grupo escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a alienar por doação ao Estado de São Paulo, área de terra, a seguir descrita, que fica desafetada, destinada à construção de escola estadual, conforme abaixo discriminada:

I - uma área destinada a praça pública, situada neste município, com frente para a Rua Marques da Cruz, localizada no loteamento Jardim Conceição, entre as Ruas Machado de Assis e Eduardo Prado, com a seguinte descrição: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Marques da Cruz, distante 2,50 metros do alinhamento predial da Rua Eduardo Prado, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Marques da Cruz na distância de 83,50 metros, daí deflete à direita e segue pelo chanfro da esquina das Ruas Marques da Cruz e Machado de Assis na distância de 3,54 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Machado de Assis na distância de 80,10 metros, até a divisa do loteamento Vila Lobato e do prédio nº 691 da Rua Machado de Assis de propriedade do Centro Espírita Aprendizes do Evangelho (matrícula nº 124.395), daí deflete à direita e segue confrontando com o referido imóvel na distância de 44,00 metros, daí deflete à esquerda e segue confrontando com um terreno localizado na Rua Eduardo Prado, constituído pelo lote nº 10 da Vila Lobato, de propriedade de Pedro Abrahão Além Neto e sua mulher Terezinha Aparecida Pantoni Além (matrícula nº 124.393), na distância de 54,20 metros, até o alinhamento predial da Rua Eduardo Prado, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Eduardo Prado na distância de 97,87 metros, daí deflete à direita e segue pelo chanfro da esquina das Ruas Eduardo Prado e Marques da Cruz na distância de 3,54 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 7.195,35 metros quadrados, matrícula nº 184.805, cadastro municipal nº 164.579."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu registro imobiliário correrão por conta do Estado de São Paulo, correndo as demais despesas por conta de verbas consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
NICANOR LOPES  
Secretário da Casa Civil



## Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Imprensa Oficial do  
Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Guatabi Bernardes Costa Bortolin**  
Diretora Superintendente Coderp

**Antonio Augusto Sousa Silveira**  
Jornalista Responsável - MTb 19.077-SP

**Carlos Cesar Pires de Sant'Anna**  
Gerente da Imprensa Oficial

### Administração/ Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

### Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300  
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

### E-mail

[imprensaoficial@coderp.com.br](mailto:imprensaoficial@coderp.com.br)

### Pesquisa Edições

[www.coderp.com.br/J015/diario.xhtml](http://www.coderp.com.br/J015/diario.xhtml)

### Índice sequencial

**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**  
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**Secretarias Municipais**  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.**  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
(Atos da Administração Direta e Indireta)  
**CONCURSOS PÚBLICOS**  
(Atos da Administração Direta e Indireta)  
**PODER LEGISLATIVO**  
(Atos Gerais)  
**INEDITORIAIS**  
(Diversos de terceiros)

**DECRETO Nº 165**

DE 13 DE JUNHO DE 2018

**REVISA OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS, REGULAMENTA A COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO E O GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS CRIADOS PELOS ARTIGOS 139 E 144 DA LEI Nº 2.157, DE 31 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar dispositivos vigentes e aprimorar os procedimentos de licenciamento nos processos de análise e aprovação de empreendimentos e demais competências do Grupo de Análise de Projetos Especiais - GAPE e da Comissão de Controle Urbanístico - CCU, **CONSIDERANDO** as medidas em curso para mais agilidade nos processos, estabelecendo procedimentos e prazos muitas vezes simultâneos,

DECRETA:

Artigo 1º - O GAPE - Grupo de Análise de Projetos Especiais, constituído junto à Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SPGP pelo art. 144 da Lei nº 2.157/2007, tem por finalidade agilizar o processo de licenciamento e análise de projetos especiais promovendo o exame e deliberação conjunta, sujeito à homologação do Secretário de Planejamento e Gestão Pública, sobre a conformidade destes projetos em face das diretrizes aplicáveis emitidas pelos órgãos públicos, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos, com base na legislação municipal, estadual e federal vigente.

Parágrafo Único - São considerados projetos especiais todos os projetos de parcelamento do solo, nas modalidades previstas na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, conjuntos verticais, bem como os projetos de edificação, cujo porte e/ou impacto justifiquem uma análise técnica multissetorial, com base em aspectos como:

- I - Porte - pequeno, médio e grande;
- II - Tipologia - residencial, não residencial, misto;
- III - Polo de atração de veículos ou geração de viagens;
- IV - Condição físico-territorial e estrutural do entorno.

Artigo 2º - Artigo 2º - O GAPE é composto por:

- I - Diretor do Departamento de Urbanismo da SPGP;
- II - Representante da Divisão de Uso e Ocupação do Solo do Departamento de Urbanismo da SPGP;
- III - Representante da Divisão de Sistema Viário do Departamento de Urbanismo da SPGP;
- IV - Representante da Divisão de Organização Territorial do Departamento de Urbanismo da SPGP;
- V - Diretor do Departamento de Análise e Controle de Projetos da SPGP;
- VI - Representante da Divisão de Análise de Projetos do Departamento de Análise e Controle de Projetos da SPGP;
- VII - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
- VIII - Representante do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (DAERP);
- IX - Representante da Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto (TRANSERP).

§ 1º - Os representantes, titular e suplente, das secretarias, autarquias e empresa mencionadas neste artigo serão designados pelos titulares de cada órgão, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial Municipal pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

§ 2º - Representantes de outros órgãos poderão integrar ou participar eventualmente de reuniões do GAPE, conforme o assunto a ser tratado, mediante solicitação formal do Secretário de Planejamento e Gestão Pública ao titular da unidade administrativa que designará o profissional competente.

§ 3º - Cada representante será responsável pelas manifestações concernentes à sua área de atuação, conforme o órgão que representa.

Artigo 3º - Até que se implante o processo eletrônico, os processos administrativos submetidos a análise do GAPE deverão ser protocolados e instruídos com uma via digital de toda a documentação apresentada em meio físico para encami-

nhamento simultâneo aos representantes dos organismos indicados no artigo 2º deste Decreto em até 24 (vinte e quatro horas) do seu recebimento.

§ 1º - Instrução Normativa da SPGP estabelecerá a documentação e os padrões de apresentação, conforme assunto, dos processos submetidos a análise do GAPE.

§ 2º - A análise de processos pelo GAPE fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, legislação pertinente e/ou solicitada nas Diretrizes emitidas para o empreendimento em análise.

§ 3º - Caberá ao Secretário Executivo do GAPE e da CCU, previsto no artigo 19 deste Decreto, a conferência da documentação e o encaminhamento do processo aos componentes do GAPE, solicitando ao interessado, quando necessário, os documentos ou informações faltantes.

Artigo 4º - As reuniões do GAPE acontecerão semanalmente ou por convocação do Diretor do Departamento de Urbanismo, por meio da sua Secretaria Executiva.

Artigo 5º - Após o encaminhamento do processo em formato digital aos membros que compõem o GAPE, o referido processo entrará na pauta de reunião, para primeira análise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na qual será analisado, de forma integrada e sob todos os aspectos, as restrições e diretrizes da legislação aplicável e as condições de viabilidade do empreendimento.

§ 1º - Cada membro representante do GAPE comparecerá à reunião com parecer previamente elaborado sobre sua área de competência, apontando todas as adequações necessárias ao projeto.

§ 2º - Eventuais exigências técnicas para complemento da análise do projeto deverão ser devidamente fundamentadas, com a indicação da legislação pertinente e apresentadas, de uma só vez, na reunião a que se refere o "caput" deste artigo, não sendo admitidas novas exigências posteriormente, exceto nos casos em que as alterações propostas pelo interessado assim justificarem.

§ 3º - Caso haja exigências técnicas, será expedido "comunique-se" ao interessado, que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá cumpri-las, de uma só vez, ou manifestar-se a seu respeito.

§ 4º - Sobrevindo manifestação do interessado atendendo as exigências técnicas ou impugnando-as, o GAPE fará análise em nova reunião, no prazo de 15 (quinze) dias, na qual deverão ser apresentadas, de uma só vez, as manifestações quanto ao projeto apresentado.

§ 5º - Caso o interessado não apresente todas as adequações solicitadas no "comunique-se", sem justificativa aceitável, o projeto será indeferido e extinto.

§ 6º - Sendo indeferido e extinto, na forma do § 5º, para nova apreciação do mesmo projeto, deve o interessado requerer a abertura de novo processo administrativo, com o recolhimento das pertinentes taxas.

Artigo 6º - Por solicitação do requerente e/ou a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, ouvido o Secretário de Planejamento e Gestão Pública, os interessados nos projetos em análise poderão comparecer às reuniões a fim de prestar esclarecimentos.

Artigo 7º - O prazo a ser observado pelo GAPE para a juntada de parecer técnico definitivo no processo administrativo correspondente, para emissão da certidão de viabilidade, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de protocolo, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

§ 1º - Caso a análise do GAPE dependa de estudos e manifestações de órgãos externos à Administração Municipal, os prazos definidos neste decreto ficarão suspensos até a sua obtenção.

§ 2º - Para contagem dos prazos previsto no "caput" não serão considerados os períodos sob responsabilidade do requerente para atendimento das exigências técnicas.

Artigo 8º - Em casos excepcionais em que o processo necessite ser encaminhado a qualquer órgão da administração municipal, este deverá retornar devidamente instruído, com manifestação conclusiva, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Artigo 9º - A Comissão de Controle Urbanístico - CCU é composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes organismos:

I - dois representantes do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento Gestão Pública;

II - dois representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - dois representantes do Departamento de Análise de Projetos da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

IV - um representante do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (DAERP);

V - um representante da Secretaria de Infraestrutura;

VI - um representante da Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto (TRANSERP).

VII - um representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos.  
§ 1º - Os representantes das secretarias, autarquias e empresa mencionadas neste artigo serão designados pelos titulares de cada órgão, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial Municipal pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

§ 2º - Representantes de outros órgãos poderão integrar ou participar eventualmente de reuniões da CCU, conforme o assunto a ser tratado, mediante solicitação formal do Secretário de Planejamento e Gestão Pública ao titular da unidade administrativa que designará o profissional competente.

§ 3º - Cada representante será responsável pelas manifestações concernentes à sua área de atuação, conforme o órgão que representa.

Artigo 10 - A CCU se reunirá por convocação do Secretário de Planejamento e Gestão Pública, em periodicidade conforme a necessidade de tramitação de processos submetidos à sua avaliação.

Parágrafo Único - As reuniões da CCU serão coordenadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão Pública e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Artigo 11 - A aprovação de empreendimentos de grande impacto urbanístico e ambiental, tecnicamente justificado, será precedida de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme artigo 36 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 1º - Serão considerados de grande impacto urbanístico e ambiental aqueles cuja implantação cause sobrecarga na capacidade de suporte dos equipamentos públicos e infraestrutura urbana instalada, que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato ou prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres e/ou que causem impactos além de suas divisas ao meio ambiente natural ou construído, cujos parâmetros serão definidos em Portaria do Secretário de Planejamento e Gestão Pública.

§ 2º - Os empreendimentos considerados de baixo impacto com até 200 (duzentas) unidades habitacionais serão dispensados do EIV, desde que:

I - Servidos por infraestrutura básica comprovada através de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

II - Qualificação do sistema viário e de segurança de veículos e pedestres através de certidão emitida pela Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto (TRANSERP);

III - Servidos por serviços públicos de saúde, educação e lazer através de certidão emitida pelos órgãos competentes.

Artigo 12 - Quando solicitado, EIV deverá conter, no mínimo, levantamento e análise dos seguintes aspectos:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos públicos e comunitários, especialmente unidades escolares, de saúde e de assistência social;

III - uso e ocupação do solo;

IV - possível valorização ou desvalorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - serviços de saneamento;

VII - demanda de atividades de comércio e prestação de serviços;

VIII - ventilação e iluminação;

IX - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

X - infraestrutura pública disponível e estimativa de atendimento da demanda futura;

XI - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno;

XII - impactos sonoros, viário e de segurança, em razão da atividade que se pretende desenvolver;

XIII - interferências ou impacto na paisagem;

XIV - riscos ambientais;

XV - geração de resíduos sólidos.

§ 1º - Os levantamentos deverão considerar a área de influência do empreendimento, especialmente quanto aos equipamentos urbanos e comunitários que o atenderão, rede de transporte público e sistema viário, bem como condições de segurança de veículos e pedestres.

§ 2º - Na solicitação de apresentação de EIV o Departamento de Urbanismo emitirá Termo de Referência - TR para orientar sua elaboração, podendo solicitar outros estudos ou análise de aspectos não relacionados no caput, bem como dispensar, justificadamente, aqueles cuja análise indicar não ser aplicável.

§ 3º - O EIV deverá ser protocolado em processo próprio, contendo uma via impressa e uma via digital de igual teor, que será remetida a todos os representantes da CCU para análise prévia em até 24 (vinte e quatro horas) do seu recebimento.

§ 4º - Os documentos integrantes dos EIVs protocolados serão publicados no site da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública ficando disponível para consulta de qualquer interessado.

Artigo 13 - Na análise de EIVs ou questões relativas a processos de parcelamento do solo e condomínios urbanísticos as reuniões da CCU poderão ocorrer de forma conjunta com o GAPE - Grupo de Análise de Projetos Especiais.

Artigo 14 - A elaboração, apresentação e aprovação do EIV não substituem o licenciamento ambiental municipal, estadual ou federal para o empreendimento.

Parágrafo Único - Para empreendimentos condicionados à apresentação de Relatório de Análise de Risco Ambiental - RARAM o EIV deverá ser apresentado como capítulo destacado deste relatório, cuja análise acontecerá simultaneamente ao mesmo.

Artigo 15 - Nos processos de EIV a CCU se manifestará em primeira análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitando as complementações e/ou esclarecimentos necessários aos levantamentos e estudos apresentados.

Parágrafo Único - O interessado deverá apresentar as complementações/esclarecimentos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou solicitar, justificadamente, sobrestamento do processo para elaboração dos mesmos.

Artigo 16 - Em segunda análise a CCU, com base na Matriz de Impactos e no Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, apresentados no estudo, emitirá relatório de efeitos gerados pelo empreendimento e parecer quanto às medidas de mitigação e compensação, submetendo a apreciação e deliberação do Secretário de Planejamento e Gestão Pública, que a tomará com base nas diretrizes do Comitê de Desenvolvimento Urbano e Habitação de que trata o Decreto nº 98/2017.

§ 1º - as medidas de mitigação e compensação deverão considerar, além das dimensões dos impactos identificados, o porte do empreendimento, seu adensamento populacional e suas características, podendo ser atenuadas ou até mesmo dispensadas em caso de empreendimentos de interesse social e daqueles cujos ganhos urbanísticos, ambientais ou sociais sejam mais relevantes do que seus efeitos negativos.

§ 2º - as medidas de mitigação e compensação não poderão exceder ao limite estabelecido em normativo específico nos casos de Habitação de Interesse Social - HIS, mesmo nos casos de dispensa de EIV, devendo a CCU propor os limites favorecendo os empreendimentos inversamente proporcional ao atendimento das faixas de renda menores.

Artigo 17 - Após deliberação do Secretário de Planejamento e Gestão Pública a CCU, por meio do Diretor do Departamento de Urbanismo, emitirá Relatório Final com a indicação dos compromissos que deverão ser assumidos pelo empreendedor.

§ 1º - O empreendedor firmará junto à CCU Termo de Compromisso - TC de execução, às suas expensas, das obras ou ações solicitadas no Relatório Final, necessárias para mitigar ou compensar os impactos decorrentes do empreendimento, que será publicado no site da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

§ 2º - Nos processos de Parcelamento do Solo o cumprimento do TC será vinculado ao recebimento das obras, devendo constar do cronograma físico-financeiro e do Decreto de Aprovação do Empreendimento. Compromissos cujas obras ou autorizações/licenciamentos possam alterar o projeto urbanístico deverão ser cumpridos antes da emissão do Decreto de Aprovação do Empreendimento.

§ 3º - Nos processos de Construção Civil o cumprimento do Termo de Compromisso será vinculado ao Habite-se do Empreendimento.

§ 4º - As situações que no entendimento da CCU devem ser excepcionalizadas das definições dos parágrafos 2º e 3º, serão justificadas e submetidas a apreciação e deliberação do Secretário de Planejamento e Gestão Pública.

Artigo 18 - Os projetos de empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, que já possuem tramitação prioritária prevista em lei, deverão ser aprovados pela CCU em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo com todos os documentos previstos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

§ 1º - Para contagem dos prazos previsto no "caput" não serão considerados os períodos sob responsabilidade do requerente para atendimento das exigências técnicas.

§ 2º - Demais processos obedecerão ao prazo estabelecido no artigo 7º deste Decreto.

Artigo 19 - O Secretário de Planejamento e Gestão Pública designará funcionário para exercer as funções de Secretário Executivo do GAPE e da CCU, com as seguintes atribuições:

- I - organizar a pauta das reuniões;
- II - assegurar que os projetos em pauta tenham os documentos e informações necessários para sua apreciação;
- III - encaminhar, nos prazos definidos neste decreto, a via digital dos processos aos membros componentes do GAPE e da CCU para devidas análises;
- IV - verificar a necessidade da participação de outros organismos e informar tempestivamente;
- V - preparar e coletar as listas de presença;
- VI - acompanhar a tramitação dos processos, produzir e compartilhar estatísticas, e oferecer apoio aos organismos para que os prazos sejam cumpridos;
- VII - fixar prazo complementar, após deliberação do Diretor de Urbanismo para manifestação dos organismos que o solicitarem, justificadamente;
- VIII - preparar as atas de decisões da CCU a serem assinadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão Pública;
- IX - Providenciar a publicação no site da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública da pauta das reuniões e síntese das decisões.

Parágrafo Único - Os pareceres e resoluções emitidos pelo GAPE e CCU, serão publicados em até 24 (vinte e quatro) horas após as reuniões que lhes deram origem, no site da SPGP.

Artigo 20 - O Secretário de Planejamento e Gestão Pública, publicará atos complementares esclarecendo e normatizando procedimentos visando análises objetivas, previsibilidade, agilidade, tomando medidas para maior uso de comunicação e documentos eletrônicos.

Artigo 21 - Fica revogada o Decreto nº 076, de 20 de abril de 2011.

Artigo 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil  
EDSOM ORTEGA MARQUES  
Secretário do Planejamento e Gestão Pública

**DECRETO Nº 175**

DE 14 DE JUNHO DE 2018

**CRIA O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DAS LEIS BÁSICAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.866/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Revisão do Plano Diretor de Ribeirão Preto pela Lei Complementar nº 2.866/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 177 da Lei Complementar nº 2.866/2018 que determinou o envio à Câmara Municipal no prazo de 1 (um) ano a legislação básica complementar ao Plano Diretor composta pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código Municipal do Meio Ambiente; Código de Obras; Plano Viário; Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos; Código de Posturas Municipais; Plano de Macrodrenagem; Plano de Mobilidade Urbana; Plano Municipal de Turismo; Código Sanitário Municipal; Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e, pela Lei de Habitação de Interesse Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interlocução técnica entre as coordenações técnicas setoriais e as peças legislativas a serem revistas ou elaboradas pela Administração Municipal, com ampla difusão para garantia de processo democrático e participativo; e,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitação de que trata o Decretos nº 098/2017 e da Comissão Especial de Política Urbana, instituída pelo Decreto nº 134/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a Grupo de Coordenação e Assessoria Técnica na Elaboração e Revisão das Leis Básicas Complementares ao Plano Diretor - GCAT, com vistas a apoiar os órgãos da Administração Municipal responsáveis pela elaboração e revisão das leis, códigos e planos em questão, garantindo os prazos preliminares estabelecidos, os procedimentos legais inerentes ao processo e a ampla difusão para garantia das discussões democráticas instituídas pelas audiências públicas.

Artigo 2º - O GCAT mencionado no artigo anterior terá por atribuição acompanhar o processo de revisão e elaboração das Leis Complementares ao Plano Diretor, cabendo-lhe:

- I - coordenar, gerenciar e assessorar o processo de revisão e elaboração das Leis Complementares ao Plano Diretor, inclusive sua documentação, registro e divulgação;
- II - compatibilizar e garantir o cumprimento das etapas e calendários propostos pelos responsáveis técnicos de cada uma das leis em discussão, atendendo ao disposto pelo Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitação e pela Comissão Especial de Política Urbana;
- III - acompanhar as discussões técnicas e as audiências públicas com a função de orientar na compatibilização entre as peças legislativas;

IV - conhecer o estágio em que se encontram os trabalhos já desenvolvidos em cada um dos projetos de lei ou Planos setoriais, fazendo a interlocução com os técnicos responsáveis por cada peça legislativa, bem como com as Assessorias Técnicas Especializadas, contratadas especificamente para este fim; e,

V - colaborar na interlocução com a Comissão Especial de Política Urbana, no sentido de garantir a ampla difusão e o processo democrático e participativo.

Artigo 3º - O GCAT será composto por 7 (sete) Técnicos da Prefeitura Municipal, com a seguinte composição:

- I - 1 (um) representantes da Municipal Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, que o coordenará;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - 1 (um) representante da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB;  
VI - um (1) representante do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP; e,  
VII - 1 (um) representante da Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto - TRANSERP.  
Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, por meio de Portaria, nomeará os técnicos indicados que irão compor o GCAT, nos termos deste artigo.

Artigo 4º - Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio de seu coordenador, poderá convidar outros técnicos da Administração Municipal para compor as discussões setoriais das Leis Complementares.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco  
**DUARTE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**  
NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil  
EDSOM ORTEGA MARQUES

Secretário do Planejamento e Gestão Pública  
UE 02.02.10

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.  
Objeto: Seguro de veículos pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde  
Objeto: Adita-se com supressão de 01 (um) veículo.  
Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses.  
Preço: Passa a ser de R\$ 16.726,80, para o período prorrogado.  
Suporte Financeiro: Correrá à conta das dotações orçamentárias nº 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.39.05.300.05, nº 02.09.70.10.302.10105.2.0002.3.3.90.39.05.300.14, nº 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.39.05.300.12, nº 02.09.20.10.305.10104.2.0002.3.3.90.39.05.300.21, nº 02.09.20.10.305.10104.2.0002.3.3.90.39.05.300.01, nº 02.09.70.10.302.10105.2.0002.3.3.90.39.05.300.04.

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.015790-2

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Lar Padre Euclides.  
Valor Total Repassado: R\$ 284.369,14.  
Objeto: Atendimento de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.  
Prazo: 12 meses.  
Recursos - Dotação Orçamentária nº: 02.10.44.08.241.10106.200.14.03.500.92.335043.

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.015791-0

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana.  
Valor Total Repassado: R\$ 83.155,34.  
Objeto: Atendimento de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.  
Prazo: 12 meses.

Recursos - Dotação Orçamentária nº: 02.10.44.08.241.10106.200.14.03.500.92.335043.

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.015792-9

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Associação de Caridade Santa Rita de Cássia.  
Valor Total Repassado: R\$ 51.895,00.  
Objeto: Atendimento de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.  
Prazo: 12 meses.  
Recursos - Dotação Orçamentária nº: 02.10.44.08.241.10106.200.14.03.500.92.335043.

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.015795-3

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Centro de Voluntariado de Ribeirão Preto.  
Valor Total Repassado: R\$ 49.964,80.  
Objeto: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e suas famílias - Proteção Social Básica.  
Prazo: 12 meses.  
Recursos - Dotação Orçamentária nº: 02.10.44.08.241.10106.200.14.03.500.92.335043.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Transportadora Turística Petitto Ltda.  
Objeto: Fornecimento de passagens para diversos municípios.  
Prazo: Prorroga-se por 12 (doze) meses.  
Preço: Permanecerá de R\$ 6.829,20, para o período prorrogado.  
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.13.10.04.122.10130.2.0003.01.110.0000.3.3.90.39.72 - Reduzida 649.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0082/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Ribe Transporte Ltda-EPP.  
Objeto: Fornecimento de passagens intermunicipais destinadas aos servidores municipais.  
Prazo: Prorroga-se por 12 (doze) meses.  
Preço: Permanecerá de R\$ 11.088,00, para o período prorrogado.  
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.13.10.04.122.10130.2.0003.01.110.0000.3.3.90.39.72 - Reduzida 649.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0083/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Rápido D'Oeste Ltda.  
Objeto: Fornecimento de passagens intermunicipais destinadas aos servidores municipais.  
Objeto: Adita-se com inclusão de 01 (um) itinerário.  
Prazo: Prorroga-se por 12 (doze) meses.  
Preço: Passa a ser de R\$ 58.576,80, para o período prorrogado.  
Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.13.10.04.122.10130.2.0003.01.110.0000.3.3.90.39.72 - Reduzida 649.

CLARA LUCI MARTIMBIANCO SIQUEIRA DE ARAÚJO  
Diretora do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

**AVISO DE LICITAÇÃO****Convite nº 0011/2018****Processo de Compras nº 0612/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Quadra Municipal do Bairro Valentina Figueiredo, conforme descrito em Edital e anexos.

Encerramento: Dia 26/06/2018 às 10h15min.

Abertura: Dia 26/06/2018 às 10h30min.

Valor Estimado: R\$ 127.606,87 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Compras - Via São Bento, s/nº - Jardim Mosteiro, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2018

ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0051/2018****Processo de Compra nº 0136/2018**

Objeto: Registro de preços para locação de caminhões, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal da Fazenda.

Aline Patricia de Jesus Francisco, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	2	660,0000	(SERVIÇO)	140,7500	92.895,00
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 92.895,00</b>

**CARVALHO MULTISSERVICOS EIRELI.**

CNPJ: 003.662.899/0001-04. I.E.: 582498953113.

AVENIDA TICIANO MAZZETTO, 240.

CEP: 14073-800 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

Bairro: CHÁCARAS RIO PARDO.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	740,0000	VW24280	188,4200	139.430,80
3	3	110,0000	VW13190	164,1100	18.052,10
4	4	440,0000	VW13190	131,5000	57.860,00
5	5	60,0000	VW13190	186,3500	11.181,00
6	6	220,0000	VW25370	274,8200	60.460,40
7	7	1.540,0000	YTO	27,1600	41.826,40
			ROLO 100		
8	8	1.540,0000	YTO	8,4000	12.936,00
			IMPORT		
9	9	220,0000	DOOSAN 220	159,9800	35.195,60
10	10	220,0000	TOYOMA 10V	4,0100	882,20
11	11	330,0000	NEW	220,9000	72.897,00
			HOLAND 1203		
12	12	550,0000	CASE	220,4100	121.225,50
13	13	740,0000	CASE 580N	120,5400	89.199,60
14	14	110,0000	CASE 150D	148,9400	16.383,40
15	15	110,0000	CASE 150D	193,3000	21.263,00
16	16	220,0000	CASE D6	210,1600	46.235,20
17	17	220,0000	YTO	173,7500	38.225,00
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 783.253,20</b>

**G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI-ME.**

CNPJ: 020.155.999/0001-55. I.E.: 128733790.

RUA DO DNER, 22.

CEP: 43700-000 SIMÕES FILHO - BA.

Compl.: KM 22 Bairro: CENTRO.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2018

ALINE PATRICIA DE JESUS FRANCISCO  
Pregoeira

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0108/2018****Processo de Compra nº 0274/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de micro-ondas, telefone sem fio e ventilador de teto, conforme descrito no Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Angelo Roberto Pessini Junior, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2018  
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0120/2018****Processo de Compra nº 0322/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de caneta de alta rotação e contra ângulo, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Angelo Roberto Pessini Junior, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2018  
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0123/2018****Processo de Compra nº 0334/2018**

Objeto: Aquisição de cimento, conforme descrito em edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Angelo Roberto Pessini Junior, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2018  
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

UE 02.06.30

**Daerp**

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 05/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI-EPP.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Tubos e Adaptadores em PVC.

Valor Total Estimado: R\$ 49.626,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 07/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAÚLICA-ME.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Adaptador, Tê e União em Polipropileno.

Valor Total Estimado: R\$ 33.780,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 08/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de União em Polipropileno, Registro de Gaveta, Registro de Esfera, Luva de Correr e Luva de Larga Tolerância.

Valor Total Estimado: R\$ 26.309,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 09/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Registro de Pressão e Luva de Ferro.

Valor Total Estimado: R\$ 2.519,50.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 10/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Registro de Pressão e Luva de Larga Tolerância.

Valor Total Estimado: R\$ 88.200,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 12/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Luva Alongada, Luva de Redução e Luva de Ferro Maleável.

Valor Total Estimado: R\$ 32.054,50.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº 14/2018 - Pregão nº 10/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.002241-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: GESTPLANAVALIAÇÃO, INSPEÇÃO E COMÉR-

CIO EIRELI-EPP.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Luva de Correr.

Valor Total Estimado: R\$ 67.990,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 44/2018 - Pregão nº 14/2018****Processo Administrativo nº 04.2018.005947-8**

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: COLOSSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE GUINDASTE LTDA-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Guindaste Hidráulico de 90 Toneladas, para Substituição de Bombas Submersas em Poços Tubulares Profundos pertencentes ao DAERP.

Valor Total: R\$ 193.300,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico****Registro de Preços nº 024/2018****Processo de Compra nº 04-2018/007802-2**

Objeto: Capacitores, Contator, Disjuntores e Fusível.

Afonso Reis Duarte, Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público a Homologação do Procedimento Licitatório e dos Menores Preços Registrados, conforme abaixo relacionados:

2AN COMERCIAL EIRELI ME, com o CNPJ: 23.872.154/0001-79, e, sede à Rua Paraoquena, nº 100, no Município de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, nos lotes:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA - 40 KVAR, 380V, 60 HZ, CABO 25 mm <sup>2</sup>	LUKMA EPCOS	R\$ 570,80	R\$ 6.849,60
2	34	UNID.	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA - 50 KVAR, 380V, 60 HZ, CABO 35 mm <sup>2</sup>	LUKMA EPCOS	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
3	60	UNID.	CONTATOR AUXILIAR COM 3NA 1NF (3RH11) - 10A, 220V, 60HZ	CCA	R\$ 28,30	R\$ 1.698,00
4	10	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR PARA FIXAÇÃO EM TRILHO - 20A	CCA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
5	5	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR PARA FIXAÇÃO EM TRILHO - 63A	CCA	R\$ 26,00	R\$ 130,00
						<b>R\$ 29.252,60</b>

AMB COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP, com o CNPJ: 01.117.769/0001-57, e, sede à Rua Jaime José do Nascimento Feitosa, nº 625, no Município de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, no lote:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50	UNID.	FUSÍVEL DE EXPULSÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 15KV - A.T. 25K	CRISMEG - MOD. 25K	R\$ 6,40	R\$ 320,00
						<b>R\$ 320,00</b>

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente  
DAERP

DA-LIC



**D. Pedro II**

Fundação D. Pedro II

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo de Compra nº 013/2015**  
**Concorrência nº 001/2015**

Objeto: Segundo Termo de Rerratificação do contrato de prestação de serviços de produção e comercialização de ingressos para o Teatro Pedro II.

Contratante: Fundação D. Pedro II.

Contratada: Empresa Brasileira de Comercialização de Ingressos Ltda.

Resolvem:

**Cláusula 04 - Do Prazo:**

O prazo para a execução do objeto ora contratado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado a critério da Fundação D. Pedro II, de acordo com o que estabelece o artigo 57, Parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93 na sua forma atual.

3 - **RATIFICAR** em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

Retroagindo os efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

MARIANA AUDE JÁBALI

Presidente

Fundação D. Pedro II

**Guarda Civil**

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 006/2018**  
**Processo de Compras nº 083/2018**

Objeto: Aquisição de Fardamento, Equipamentos e Calçados conforme especificado no termos de referência (Anexo II). Valor Estimado:

LOTE Nº 01 R\$ 264.066,46, LOTE Nº 02 R\$ 75.606,93, LOTE Nº 03 R\$ 3.005,33, LOTE Nº 04 R\$ 52.029,80.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços juntamente com as amostras deverão ser entregues até às **09:00 hrs do dia 29/06/2018**, na Secretaria Municipal da Administração, Departamento de Materiais e Licitações, sito na Via São Bento, s/nº, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, ocasião em que se dará a sessão de processamento do Pregão.

Local e horário para a retirada do Edital: Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, Rua Lafaiete, nº 1.676 - Vila Seixas - Ribeirão Preto - SP, das 08h às 16h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br) - link Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2018

MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI

Superintendente

**Santa Lydia**

Fundação Hospital Santa Lydia

**4º RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, **CONVOCA APROVADOS** no Processo de Seleção nº 001/2018, para a entrega de documentos para critérios de desempate conforme segue:

**Item 4.1 do Edital**

Ficam os **Candidatos Aprovados** no Processo de Seleção nº 001-2018 dos cargos de **PORTEIRO** citados abaixo, convocados para comparecerem na sede da Fundação Hospital Santa Lydia Setor de Recrutamento e Seleção, nos dias 15 e 20 de Junho de 2018 das 9:00h às 10:00h ou das 14:00h às 15:00h para entregar **CÓPIAS** da documentação para Critério de Desempate conforme edital item 4.1;

- **CÓPIAS - confirmação da experiência (registro em CTPS - página de identificação e experiência na função ou declaração da empresa comprovando tempo de registro na função);**

- **CÓPIAS - documentos pessoais - certidão de nascimento e R.G.;**

- **CÓPIAS - documentos de filhos menores de 14 anos - certidão de nascimento ou R.G.**

**PORTEIRO**

Nome	CPF
FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	359.331.808-31
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	052.228.978-93
JURANDIR DOS SANTOS SOARES	548.028.226-34
MARIA ANGELA ZANELATO	062.666.788-70
MARLENE DE JESUS DO NASCIMENTO	131.176.828-99
NATÁ PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	389.774.548-83
PAULO EDUARDO SIBATA	033.869.878-77
STEFANIA APARECIDA LISBOA CAUMBA	200.543.548-11

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018

Comissão Organizadora de Processo de Seleção

Fundação Hospital Santa Lydia

MARCELO CESAR CARBONERI

Superintendente

**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos.

Item	Prova	Recorrente	Resultado
1.	Porteiro	Mauricio Jose Fernandes	Deferido
2.	Porteiro	Alexandre Soares da Silva	Deferido

Integra do resultado e novo gabarito disponível no site da Fundação Hospital Santa Lydia - <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018

Comissão Organizadora de Processo de Seleção

Fundação Hospital Santa Lydia

MARCELO CESAR CARBONERI

Superintendente

**2º CONVOCAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, **CONVOCA CANDIDATOS** no Processo de Seleção nº 001/2018, para a entrega de documentos para critérios de desempate conforme segue:

**Item 4.1 do Edital**

Ficam os **CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA**, no dia 03 de junho de 2018 no Processo de Seleção nº 001/2018 para os cargos de **RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** convocados para comparecerem na sede da Fundação Hospital Santa Lydia Setor de Recrutamento e Seleção, nos dias 15 e 20 de junho de 2018 das 9:00h às 10:00h ou das 14:00h às 15:00h para entregar **CÓPIAS** da documentação para Critério de Desempate conforme edital item 4.1;

- **CÓPIAS - confirmação da experiência (registro em CTPS - página de identificação e experiência na função ou declaração da empresa comprovando tempo de registro na função);**

- **CÓPIAS - documentos pessoais - certidão de nascimento e R.G.;**

- **CÓPIAS - documentos de filhos menores de 14 anos - certidão de nascimento ou R.G.**

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018

Comissão Organizadora de Processo de Seleção

Fundação Hospital Santa Lydia

MARCELO CESAR CARBONERI

Superintendente

## CONCURSOS PÚBLICOS

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 (sentença)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à sentença proferida nos autos do mandado de segurança nº 1030169-31.2016.8.26.0506, impetrado por Fernanda Oliveira de Andrade, Rosa Maria Oficiati e Carolina Zambrano de Freitas Azevedo, em trâmite perante a 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto/SP, que revogou a liminar concedida, julgou improcedente a ação e determinou a volta das impetrantes ao status anterior, torna sem efeito a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Retificação do Edital de Classificação Final e de Reclassificação, publicado em 12/12/2016, retornando a classificação original conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 21/06/2016.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2018  
ANGELO ROBERTO PÉSSINI JUNIOR

Secretário Municipal da Administração  
THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
CÍNTIA PEREZ DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento  
UE 02.07.10

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 052/18

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização do Executivo Municipal, os candidatos habilitados no **Concurso Público** abaixo discriminado, para comparecer na **Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento**, da Secretaria Municipal da Administração, situada na Via São Bento, s/nº, Jardim Mosteiro, impreterivelmente nos dias **15, 20 ou 21/06/2018 das 09h00 às 16h00**, munidos das cópias e originais do R.G., CPF, Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), PIS/PASEP (se possuir), comprovante de residência e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público a fim de manifestar interesse em sua admissão.

A convocação feita por meio deste edital destina-se à manutenção de serviços executados pela Secretaria da Administração. O candidato poderá ser representado por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a pro-

curação deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

#### Concurso Público nº 001/14, homologado em 14/11/2014 Agente de Administração

Cl.	Nome	R.G.
382	DANILO PEREIRA DE SOUZA	281193903-SP
383	WELLINGTON CLAUDIO DE AMORIM	471018211-SP

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018  
ANGELO ROBERTO PÉSSINI JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração  
THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
CÍNTIA PEREZ DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento  
UE 02.06.10

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CONVIDA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por meio de sua Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando **discutir a minuta do Plano Municipal de Educação, cujo texto se encontra disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (www.ribeiraopreto.sp.gov.br)** na seguinte data:

**25 de junho de 2018, a partir das 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP (Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200).**

## INEDITORIAIS

A **APACHE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2010.045054-3, a **Licença de Operação nº 059/2018**, para a atividade de Fabricação de Embalagens de Material Plástico, na Avenida 1º de Maio, 361 à 379, CEP: 14.030-390, município de Ribeirão Preto - SP.

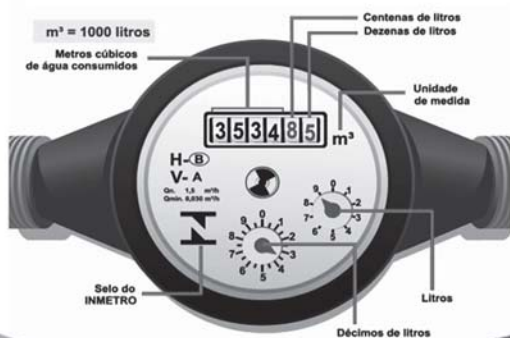
## FIQUE DE OLHO

FAÇA LEITURA DIÁRIA DE SEU HIDRÔMETRO



COMUNICAÇÃO DAESP Nº

### ENTENDA SEU HIDRÔMETRO



A LEITURA DEVE SER FEITA DA ESQUERDA PARA DIREITA, DESCONSIDERANDO OS ÚLTIMOS DOIS NÚMEROS

LEITURA ANTERIOR **015234**  
-  
LEITURA ATUAL **016872**  
=  
**16 m³**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO

**A P. M. AFONSO TORRES**, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2018.021154-0, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação**, para a atividade de Funilaria e Pintura, na Rua Padre Anchieta, 1555, Jardim Antártica, CEP: 14.051-220, município de Ribeirão Preto - SP.

**A SKY FEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 28.258.172/0001-89, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2018.019681-9, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou Operação**, para atividade de Impressão de Material para uso Publicitário; e Impressão de Material para outros Usos, na Avenida Dina Rizzi, 2168, Pq. Cândido Portinari, CEP: 14.093-550, município de Ribeirão Preto - SP.

**LAR IRMÃ IZOLINA**

CEP/BAI./CID. 14.075-028 / JARDIM ELISA / RIBEIRÃO PRETO - SP  
ENDEREÇO: RUA SABATINO DEL LAMA, 75 - 60  
TELEFONE (16) 3626-8528 - I. MUN. CCM 21035/01 - INSCR. EST. ISENTO  
CNPJ/CPF 50.735.968/0001-34  
REGIME ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
C.N.A.E 8511-2/00

**BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO 2017**

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS CONSOLIDADO**

RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
<b>RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS</b>			
<b>RECEITAS DE ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS</b>			
DOAÇÕES	48.596,53		
PROMOÇÕES	53.017,53		
EVENTOS	24.151,13		
soma do grupo		125.765,19	
total dos grupos		125.765,19	100,00%
<b>RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>			
<b>SUBVENÇÕES</b>			
CONVÊNIO C/PREF. MUNICIPAL R. P. - EDUCAÇÃO	368.671,68		
ABAS-ASSOC. BANESPIANA ASSIST. SOCIAL	5.000,00		
CONVÊNIO LIPOID STIFUNG - ALEMANHA	135.946,84		
DEPÓSITO JUDICIAL FORUM.	970,81		
soma do grupo		510.589,33	
total dos grupos		510.589,33	100,00%
<b>CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS</b>			
<b>CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO</b>			
<b>ENCARGOS DE DEPREC./AMORT/EXAUSTÃO</b>			
ENCARGOS DE DEPRECIÇÕES	-12.812,99		
soma do grupo		-12.812,99	
total dos grupos		-12.812,99	-2,01%
<b>SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL</b>		<b>623.541,53</b>	<b>97,99%</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
13º SALÁRIO	-34.971,09		
FÉRIAS	-76.991,49		
F.G.T.S	-36.979,71		
MEDICINA PREVENTIVA	-60,00		
SALÁRIOS E ORDENADOS	-374.850,43		
ESTAGIÁRIO/A	-12.135,45		
soma do grupo		-535.988,17	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID.	-290,00		
soma do grupo		-290,00	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS PAGOS	-7,38		
DESPESAS BANCÁRIAS	-3.141,04		
DESPESAS CARTORÁRIAS	-850,75		
MULTA DE MORA	-391,01		
JUROS DE MORA	-46,77		
ENCARGOS	-346,04		
ATM/MULTA E JUROS	-67,49		
soma do grupo		-4.850,48	
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
ÁGUA E ESGOTO	-881,58		
BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR	-865,90		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-2.352,86		
CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-4.208,68		
CONSERV/REPAR/MANUTENÇÃO	-7,00		
INSTALAÇÃO			
CONSERV/REPAR/MANUTENÇÃO MÓV. UTENSÍLIOS	-1.021,00		
CONSERV/REPAR/MANUTENÇÃO VEÍCULOS	-435,00		
DESPESAS COM XEROX	-43,70		
DESPESAS POSTAIS/CORREIOSE TELEGRAF.	-12,25		
ENERGIA ELÉTRICA	-5.022,49		
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	-500,00		
transporte	-15.350,46	-541.128,65	623.541,53
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-6.064,00		

IMPRESSOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	-164,98		
JORNAIS E REVISTAS	-500,00		
LICENCIAMENTOS	-85,68		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	-242,19		
DESPESA DE HIGIENE E LIMPEZA	-1.070,52		
MATERIALESCOLAR	-110,28		
SEGUROS	-5.358,29		
TELEFONE	-2.066,10		
TRANSPORTES	-190,00		
UTENSÍLIOS DIVERSOS.	-247,47		
DESPESAS EVENTUAIS (OUTRAS)	-515,00		
MATERIAL DE SECRETARIA	-130,22		
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	-962,16		
EVENTOS	-4.120,42		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	-3.387,65		
DESPESAS COM PROMOÇÕES	-17.322,66		
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS P/SALAS DE AULAS	-10,01		
TAXA DE ÁLVARA	-89,75		
soma do grupo		-57.987,84	
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>			
TAXA DE LICENÇA P/INSTALAÇÃO E FUNCION.	-33,74		
IRRF S/GANHOS DE CAPITAL	-7,08		
soma do grupo		-40,82	
total dos grupos		-599.157,31	-94,15%
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL</b>		<b>24.384,22</b>	<b>3,83%</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
<b>RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES</b>			
REEMBOLSO DE DESPESAS	465,00		
soma do grupo		465,00	
<b>JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS</b>			
DESCONTOS OBTIDOS	104,34		
REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0,42		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	38,01		
soma do grupo		142,77	
total dos grupos		607,77	0,10%
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
LOCAÇÃO DE BENS - FORA ATIV. PRINCIPAL			
BONUS DA OPERADORA	10,00		
soma do grupo		10,00	
total dos grupos		10,00	0,00%
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL II</b>		<b>25.001,99</b>	<b>3,93%</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS**

RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
<b>RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS</b>			
<b>RECEITAS DE ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS</b>			
DOAÇÕES	2.485,83		
EVENTOS	3.892,00		
soma do grupo		6.377,83	
total dos grupos		6.377,83	100,00%
<b>RECEITAS DE ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS</b>			
<b>SUBVENÇÕES</b>			
CONVÊNIO C/PREF. MUNICIPAL R.P. - EDUCAÇÃO	26.380,80		
CONVÊNIO LIPOID STIFUNG - ALEMANHA	11.484,13		
soma do grupo		37.864,93	
total dos grupos		37.864,93	100,00%
<b>CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS</b>			
<b>CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO</b>			
<b>ENCARGOS DE DEPREC./AMORT/EXAUSTÃO</b>			
ENCARGOS DE DEPRECIÇÕES	-1.160,21		
soma do grupo		-1.160,21	
total dos grupos		-1.160,21	-2,62%
<b>SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL</b>		<b>43.082,55</b>	<b>97,38%</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
FÉRIAS	-35.143,80		
F.G.T.S	-4.404,61		
SALÁRIOS E ORDENADOS	-27.167,80		
ESTAGIÁRIO/A	-1.161,30		
soma do grupo		-67.877,51	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
DESPESAS BANCÁRIAS	-231,93		
DESPESAS CARTORÁRIAS	-214,07		
soma do grupo		-446,00	
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
ÁGUA E ESGOTO	-81,54		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-179,98		
CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-889,78		
ENERGIA ELÉTRICA	-412,57		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-487,50		
DESPESA DE HIGIENE E LIMPEZA	-300,00		
TELEFONE	-160,11		
DESPESAS EVENTUAIS (OUTRAS)	-515,00		
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	-82,34		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	-250,00		
soma do grupo		-3.358,82	
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>			
IRRF S/GANHOS DE CAPITAL	-7,08		
soma do grupo		-7,08	
total dos grupos		-71.689,41	-162,04%

<b>DÉFICIT</b>			<b>-28.606,86</b>	<b>-64,66%</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
<b>JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS</b>				
DESCONTOS OBTIDOS	0,71			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	31,82			
transporte	32,53		-28.606,86	
soma do grupo		32,53		
total dos grupos			32,53	0,07%
<b>DÉFICIT</b>			<b>-28.574,33</b>	<b>-64,59%</b>

ATIVO				
<b>ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>				
<b>BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>				
BCO. BRASIL S.A - LAR IRMÃ IZOLINA C/36542-4	7.214,89			
soma do grupo		7.214,89		
<b>APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>				
BANCO DO BRASIL S.A. C/POUPANÇA	72,54			
soma do grupo		72,54		
<b>TOTAL DO DISPONÍVEL</b>			<b>7.287,43</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>7.287,43</b>	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO</b>				
<b>TERRENOS</b>				
TERRENOS	2,36			
soma do grupo		2,36		
<b>EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES</b>				
PRÉDIOS	33.050,00			
IMÓVEIS	120.000,00			
soma do grupo		153.050,00		
<b>(-) DEPREC. ACUM. EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÕES</b>				
(-) DEPR. ACUM. PRÉDIOS	-8.717,94			
(-) DEPR. ACUM. IMÓVEIS	-30.525,76			
soma do grupo		-39.243,70		
<b>EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL</b>				
EQUIPAMENTOS	41.751,80			
soma do grupo		41.751,80		
<b>(-) DEPR. ACUM. EQUIP/MÁQ/INST. INDUSTRIAL</b>				
(-) DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS	-21.168,36			
soma do grupo		-21.168,36		
<b>MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES</b>				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.262,20			
soma do grupo		36.262,20		
<b>DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST.</b>				
DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-15.017,22			
soma do grupo		-15.017,22		
<b>VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>				
VEÍCULOS	31.500,00			
soma do grupo		31.500,00		
<b>DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>				
DEPR. ACUM. VEÍCULOS	-31.500,00			
soma do grupo		-31.500,00		
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>			<b>155.637,08</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>155.637,08</b>	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>			<b>162.924,51</b>	

PASSIVO				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO</b>				
<b>FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)</b>				
MARIO OSAKABE-ME	300,00			
CLARO S.A	82,34			
soma do grupo		382,34		
<b>TOTAL DE C/C FORNECEDORES</b>			<b>382,34</b>	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>				
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>				
FÉRIAS A PAGAR	21.083,67			
soma do grupo		21.083,67		
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>				
I.N.S.S.- EMPREGADOS A RECOLHER	6.149,89			
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	349,71			
soma do grupo		6.499,60		
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>			<b>27.583,27</b>	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>				
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>				
IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	1.853,93			
soma do grupo		1.853,93		
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>			<b>1.853,93</b>	
<b>CONTAS A PAGAR/CREDORES DIVERSOS</b>				
<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>				
CONTAS A PAGAR	654,22			
HONORÁRIOS A PAGAR	487,50			
SEGUROS A PAGAR	926,52			
soma do grupo		2.068,24		
<b>TOTAL DE CONTAS A PAGAR</b>			<b>2.068,24</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>31.887,78</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES</b>				
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES</b>				
PATRIMÔNIO SOCIAL	161.843,31			
soma do grupo		161.843,31		
<b>TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			<b>161.843,31</b>	

<b>SUPERÁVITS ACUMULADOS</b>			
<b>SUPERÁVITS ACUMULADOS</b>			
SUPERÁVITS ACUMULADOS	107.589,70		
soma do grupo		107.589,70	
<b>TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS</b>			<b>107.589,70</b>
<b>(-) DÉFICITS ACUMULADOS</b>			
<b>(-) DÉFICITS ACUMULADOS</b>			
(-) DÉFICITS ACUMULADOS	-138.396,28		
soma do grupo		-138.396,28	
<b>TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS</b>			<b>-138.396,28</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>131.036,73</b>
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>			<b>162.924,51</b>

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS	
SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	+ 14.412,54
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	+ 107.589,70
SALDO ANTERIOR DE DÉFICITS ACUMULADOS	- 70.221,11
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 82.587,71
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>= -30.806,58</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>= -30.806,58</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ 162.924,51 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2017

Nome: JOSÉ MÁRIO BAZAN

Qualificação: Presidente

CPF: 464.015.718-53 - R.G.: 3.711.256-9 SSP/SP

Nome: CARLOS ALBERTO BORGES

Qualificação: Vice-Presidente

CPF: 055.657.738-81 - R.G.: 15.869.319 SSP/SP

Nome: RUBENS DAVID

Qualificação: 1º Tesoureiro

CPF: 863.030.158-91 - R.G.: 8.609.105 SSP/SP

Nome: ARACY DA SILVA TORNICH

Qualificação: Conselho Fiscal - 2º Titular

CPF: 057.637.948-42 - R.G.: 42.295.024-X SSP/SP

Nome: ANTÔNIO DOMINGOS ANDRIANI

Qualificação: Conselho Fiscal - 1º Titular

CPF: 074.354.528-15 - R.G.: 3.002.220-4 SSP/SP

Nome: HÉLIO MASSAMI YOSHIDOME

Qualificação: 1º Secretário

CPF: 863.007.098-68 - R.G.: 7.733.626-4

Nome: EDNA MARIA BAGLIOTTI YOSHIDOME

Qualificação: Conselho Fiscal - 3º Titular

CPF: 057.185.868-61 - R.G.: 8.408.700 SSP/SP

Nome: LUCELI PUPIN LUIZATO

Qualificação: 2º Secretário

CPF: 042.371.578-06 - R.G.: 10.878.219 SSP/SP

Nome: VITO DONIZETE PATURALSK

Qualificação: 2º Tesoureiro

CPF: 042.076.358-90 - R.G.: 15.280.560 SSP/SP

REGINA PAULA TROMBELA SUMELE

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP194901/O-4

UE 02.07.10

## SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO

CNPJ: 50.423.003/0001-06

RUA ESPÍRITO SANTO, 3093, IPIRANGA, 14060-510, RIBEIRÃO PRETO-SP

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Janeiro a Dezembro de 2017

Conta Analítica	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>CAIXA GERAL</b>	
CAIXA	637,88
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>637,88</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
SICOOB C/C 507-0	9,32
SICOOB C/C 3168-2	22,32
BANCO DO BRASIL 34571-7	569,22
BANCO DO BRASIL 34558-X	389,75
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>990,61</b>
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	
SICOOB RDC - C/C 507-0	3,00
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>3,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>1.631,49</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	
INSS A RECUPERAR	73,98
IRRF A RECUPERAR	311,96
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>385,94</b>
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>385,94</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.017,43</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	
CONTA CAPITAL SICOOB 507-0	3.647,81

CONTA CAPITAL SICOOB 3168-2	3.647,81
CONTA CAPITAL SICOOB 4660-4	3.647,81
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.943,43</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.943,43</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>BENS IMÓVEIS</b>	
LAVANDERIA INDUSTRIAL	13.886,22
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	105.586,05
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>119.472,27</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>	
VEÍCULOS	39.614,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.985,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.971,04
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.544,90
BRINQUEDOTECA	12.528,70
MATERIAL ESPORTIVO	4.899,95
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>135.543,83</b>
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	
DIREITO DE USO LINHA TELEFÔNICA	2.730,85
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>2.730,85</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>257.746,95</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>268.690,38</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>CONTRATOS E APÓLICES</b>	
COMODATOS	
CONTRATO DE COMODATO	1.070,00
<b>COMODATOS</b>	<b>1.070,00</b>
<b>CONTRATOS E APÓLICES</b>	<b>1.070,00</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.070,00</b>
<b>ATIVO</b>	<b>271.777,81</b>

Conta Analítica	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>FORNECEDORES</b>	
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	
A.C.R COMÉRCIO DE ALARME CONTRA ROUBO	98,61
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE	392,20
PAPALÉGUAS COM E PRESTAÇÃO DE SERV.	144,00
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>634,81</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>634,81</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	
FGTS A RECOLHER	18,15
INSS A RECOLHER	18,15
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>36,30</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>36,30</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	
ISS A RECOLHER / TERCEIROS	2,01
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	277,47
PIS/COFINS/CSLL SERV. TOMADOS A	13,95
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>293,43</b>
<b>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	
CONTR. SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER	39,24
<b>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>39,24</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>332,67</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.003,78</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>PATRIMÔNIO ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	
<b>PATRIMÔNIO ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>66.948,97</b>
<b>PATRIMÔNIO ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>66.948,97</b>
<b>PATRIMÔNIO ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>66.948,97</b>
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS</b>	
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS</b>	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-9.636,24
SUPERÁVIT ACUMULADO	212.391,30
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	202.755,06
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>202.755,06</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>269.704,03</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>CONTRATOS E EMPENHOS</b>	
CONSIGNAÇÕES/ COMODATOS	
COMODATOS	1.070,00
<b>CONSIGNAÇÕES/ COMODATOS</b>	<b>1.070,00</b>
<b>CONTRATOS E EMPENHOS</b>	<b>1.070,00</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.070,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>271.777,81</b>
<b>Conta Analítica</b>	<b>Saldo Atual</b>
Total do Ativo	271.777,81
Total do Passivo	271.777,81
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2017

SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO

CNPJ: 50.423.003/0001-06

PAULO AUGUSTO JUDICE ALLEOTTI

Presidente - CPF: 181.121.868/71

MARINA FAVARO LIMA

Contadora - TC CRC: 1SP307753/O-6

GLAUCO CERRI CAMPOS

1º Tesoureiro - CPF: 150.681.318/65

UE 02.07.10

## ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO - AMES

### Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017.

### Balço patrimonial

### Demonstração do resultado

### Demonstração das mutações do patrimônio social

### Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Ribeirão Preto - SP, 26 de abril de 2018

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

### Aos Diretores e associados

Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES  
Ribeirão Preto - SP.

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto (Associação) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção deste relatório intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Incerteza significativa relacionada à continuidade das atividades

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 18 às demonstrações contábeis, a qual descreve a manutenção do risco de descontinuidade da Associação devido às severas dificuldades em se manter financeiramente, considerando os recursos regulares advindos de convênios com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, fundações, associados com contribuições ordinárias e contribuintes anônimos. Tendo em vista os constantes aperfeiçoamentos dos níveis de ensino mantidos pela Associação, com elevação substancial dos custos e a redução das contribuições, sobretudo as ordinárias e advindas de convênios com entidades privadas, é imperativo que ações sejam tomadas no sentido do equilíbrio das contas mediante a redução de custos e/ou aumento na arrecadação de recursos financeiros. A direção da Associação, depois de esgotadas as possibilidades de obtenção de novos recursos financeiros, de novos apoiadores e de novas fontes de recursos, decidiu pela suspensão, para o ano letivo de 2017, do atendimento de alunos das classes do ensino fundamental II (6º ao 9º anos), visando redução de custos, decisão essa que foi mantida para o ano de 2018. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Conforme descrito na nota explicativa 11 às demonstrações contábeis, o diretor presidente da Associação Mantenedora Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto concedeu empréstimos de recursos financeiros particulares nos anos de 2016 no montante de R\$ 90.000,00, 2015 no montante de R\$ 247.000,00 e 2014 no montante de R\$ 278.000,00 que foram depositados diretamente em conta corrente da Associação, a fim de viabilizar a continuidade operacional da atividade, uma vez que as doações e contribuições ordinárias não foram suficientes para a manutenção adequada das atividades da Associação, conforme descrito anteriormente. Conforme já mencionado em nossos relatórios de anos anteriores, a continuidade da Associação depende substancialmente da conversão desses empréstimos em doações definitivas. Assim, os valores relativos aos empréstimos concedidos no ano de 2016 no montante de R\$ 90.000,00 e nos anos de 2014 e 2015 no montante de R\$ 525.000,00 foram reportados como doação definitiva para fazer frente aos gastos incorridos nos respectivos anos que apresentaram déficits.

Conforme mencionado na nota explicativa 4 às demonstrações contábeis, consta em registro no Ministério da Educação de que a Associação requereu a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação junto ao MEC Cebas - Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 23000.007410/2015-71, em 10/06/2015, o qual se encontra no aguardo de análise. Os termos de certificação da Associação têm validade até a conclusão do processo 23000.007410/2015-71. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição possui certificado ativo. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o deferimento do pedido de renovação da certificação de entidade beneficente e não inclui qualquer ajuste que possa advir em consequência em caso de não renovação da referida certificação.

### Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião

separada sobre esses assuntos. Porque é um PAA - Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria - **Receitas de contribuições voluntárias:** Conforme descrito na nota explicativa 3 às demonstrações contábeis, as receitas reconhecidas são recebidas de forma voluntária e de conformidade com as disponibilidades individuais dos contribuintes. Os recursos são, na sua maioria, identificados e depositados em conta corrente bancária da Associação, diretamente pelos contribuintes. Assim, como os valores doados dependem da disponibilidade financeira do doador, mesmo que haja contratos firmados definindo valores, é possível que os recursos não sejam repassados à Associação. Em resposta a esse assunto, nosso trabalho de auditoria foi direcionado para confirmar que a integralidade dos recursos financeiros em espécie registrados na contabilidade da Associação foi efetivamente depositado na conta corrente bancária da Associação. **Despesas com pessoal:** Os gastos com salário e encargos sociais e previdenciários com professores representam aproximadamente 70% das saídas de recursos da Associação. Em resposta a esse assunto e considerando a relevância do gasto, nossos serviços de auditoria foram direcionados para a inspeção e comprovação documental da integralidade desses gastos. Gratuidade: Conforme destacado na nota explicativa 17 (ii) às demonstrações contábeis a Associação é uma instituição sem quaisquer fins lucrativos e que não cobra por nenhuma de suas atividades indicadas em seu estatuto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:

A administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem os relatórios de prestações de contas dos recursos recebidos dos contribuintes doadores para o cumprimento das atividades descritas no estatuto da Associação. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem os relatórios de prestações de contas e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler os relatórios de prestação de contas e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorções relevantes nos relatórios somos requeridos a comunicar esse fato. A administração da Associação encontra-se em fase final de preparação dos relatórios das prestações de contas relativas ao ano de 2017.

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria, cujo relatório, datado de 19 de abril de 2017 apresentou parágrafo de ênfase quanto a necessidade dos aportes por doações para a continuidade das atividades da Associação.

#### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Essas práticas estão indicadas na Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 aprovadas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação, aplica-se a Norma Brasileira de Contabilidade - Técnica Geral - NBC TG 1000, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil

de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

ATTEST BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

CRC 2SP021.563/O-0

ADRIANO ROBERTO LEGNARI FARIA - Contador - CRC 1SP114273/O-6  
Auditor Independente CNAI 1279

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

Ativo	Notas	2017	2016
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	6	21.510,99	111.065,18
Adiantamento a Fornecedores	7	29.420,56	
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>50.931,55</b>	<b>111.065,18</b>
<b>Não circulante</b>			
Direito de uso - Edificação	8	268.421,05	284.210,53
Direito de uso - Terreno	9	126.889,42	134.819,98
Imobilizado	10	1.093.165,62	808.802,53
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.488.476,09</b>	<b>1.227.833,04</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.539.407,64</b>	<b>1.338.898,22</b>

Passivo	Notas	2017	2016
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		4.129,32	4.030,15
Salários e contribuições sociais a pagar		82.492,26	112.285,94
Empréstimos de partes relacionadas	11		90.000,00
Impostos e contribuições a recolher	12	20.648,27	7.262,18
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>107.269,85</b>	<b>213.578,27</b>
<b>Não Circulante</b>			
Obrigações com terceiros - Concessão de direito de uso		395.310,47	419.030,51
<b>Patrimônio social</b>			
Patrimônio Social		843.945,49	843.945,49
Superávit/Déficit do Exercício		192.881,83	(137.656,05)
<b>Total do patrimônio social</b>		<b>1.036.827,32</b>	<b>706.289,44</b>
<b>Total do passivo e patrimônio social</b>		<b>1.539.407,64</b>	<b>1.338.898,22</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

ENTRADAS DE RECURSOS	2017	2016
<b>CONVÊNIOS:</b>		
Secretaria da Educação - Prefeitura de Ribeirão Preto - Salários	296.956,00	188.034,72
Secretaria da Educação - Prefeitura de Ribeirão Preto - Alimentos	16.631,63	18.000,00
Convênio Fundação Waldemar Barnsley Pessoa	240.000,00	145.000,00
Covênio Mesa Brasil - SESC - Alimentos	20.838,00	17.468,00
Convênio Cooperitrus	33.000,00	20.000,00
Convênio Educandário	100.000,00	210.000,00
Convênios Casas Fraternalis - "O Nazareno"	60.000,00	20.000,00
	767.425,63	618.502,72
<b>CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS</b>		
Doações Ordinárias Fundadores	59.523,58	188.623,16
Doações Ordinárias - Adote um Aluno	219.394,88	229.040,38
	278.918,46	417.663,54
<b>SUBVENÇÕES</b>		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		3.061,56
Prestações pecuniárias penais - JECrim	20.000,00	
Verbas parlamentares		60,00
	20.000,00	3.121,56
<b>OUTRAS DOAÇÕES</b>		
Investimento - Verbas judiciais - Ministério Público do Trabalho	292.340,00	
Doações Extraordinárias - Mantenedores	141.236,06	
Extraordinárias Associados	42.448,43	166.885,96
Extraordinária não Associados	33.512,63	
Doações sem identificação	4.559,40	3.924,37
Doações de materiais pedagógicos		320,00
Doações - Projeto Violão		1.020,00
Doações de pais de alunos	6.396,62	42.802,75
Doações de Contribuintes Beneméritos	3.600,00	
Doações das Moedas da Fontes Shopping Iguatemi	3.583,70	83.963,06
Resgate site - vakinha.com.br	181,20	2.377,79
Doações Parceiros - Confecção Calendários	5.000,00	
Outras doações - Concessões de direitos de uso de imobilizações	23.720,04	23.720,03
	556.578,08	325.013,96
<b>APORTES</b>		
Instituto Sathya Sai	17.000,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
Reembolsos de uniformes	625,00	6.753,33
Reembolsos de livros didáticos	100,00	27.635,88

Projeto - Meu1º Livrinho	5.745,00	
Receita de eventos (jantares, bazar e outros)	51.837,64	51.257,16
Receitas Crédito nota fiscal paulista	81.463,81	83.900,44
Receitas de trabalhos voluntários	305.888,10	274.250,09
Imposto de renda e contribuição social sobre superávit	57.729,00	
	<u>503.388,55</u>	<u>443.796,90</u>
<b>Total das receitas líquidas</b>	<b>2.143.310,72</b>	<b>1.808.098,68</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Com pessoal	(1.401.098,91)	(1.449.457,28)
Isenção de contribuições sociais	255.461,83	269.513,56
Líquidas com pessoal	<b>(1.145.637,08)</b>	<b>(1.179.943,72)</b>
Trabalhos voluntários	(305.888,10)	(274.250,09)
Com alimentação	(91.661,34)	(83.345,51)
Com amortização de direito de uso - Terreno	(15.789,48)	(15.789,47)
Com depreciação e amortização - Ativos Imobilizados	(61.090,49)	(54.676,32)
Com móveis e utensílios	(3.114,54)	
Com manutenção dos imóveis	(23.127,87)	(31.430,41)
Com segurança	(5.891,04)	(5.410,44)
Com água, energia elétrica e telefone	(52.130,28)	(47.935,15)
Com confraternizações, festas e passeios	(3.113,23)	(3.514,53)
Com eventos e viagens culturais e educacionais	(3.117,20)	(6.917,25)
Com material escolar/escritório	(4.016,07)	(896,50)
Com livros didáticos	(324,10)	(26.271,55)
Com uniformes	(3.639,00)	(25.040,46)
Com honorários contábeis	(33.510,00)	(31.337,00)
Com honorários auditoria	(4.509,50)	(4.000,00)
Com serviços prestados por autônomos	(16.688,13)	(6.402,72)
Com estagiários	-	(581,28)
Com informática/software	(16.900,46)	(12.041,50)
Com carro/estacionamento/taxi/transporte/motoboy	(14.263,90)	(17.835,40)
Com atendimento hospitalar	(7.523,95)	(5.581,60)
Com conservação de máquinas e equipamentos	(4.554,38)	
Com outras despesas administrativas	<u>(26.064,48)</u>	<u>(28.592,32)</u>
<b>Total das despesas líquidas</b>	<b>(1.842.554,62)</b>	<b>(1.861.793,22)</b>
Receitas financeiras	3.979,14	322,11
Despesas financeiras	<u>(6.468,36)</u>	<u>(7.164,03)</u>
	<b>(2.489,22)</b>	<b>(6.841,92)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social sobre o superávit</b>	<b>(57.729,00)</b>	
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>240.537,88</b>	<b>(60.536,46)</b>
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>90.000,00</b>	<b>(60.536,46)</b>
Transferência por conversão de empréstimo em doação	90.000,00	525.000,00
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b>330.537,88</b>	<b>464.463,54</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Superávit (Déficit)		Resultados abrangentes	Total do Patrimônio
	Social	Acumulado		
<b>Em 01 de janeiro de 2016</b>	<b>843.945,49</b>	<b>(602.119,59)</b>		<b>241.825,90</b>
Conversão de empréstimos em doação			525.000,00	<b>525.000,00</b>
Déficit do exercício		(60.536,46)		<b>(60.536,46)</b>
Absorção do déficit acumulado		<u>525.000,00</u>	<u>(525.000,00)</u>	-
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>843.945,49</b>	<b>(137.656,05)</b>	-	<b>706.289,44</b>
Conversão de empréstimos em doação			90.000,00	<b>90.000,00</b>
Superávit do exercício		240.537,88		<b>240.537,88</b>
Absorção do déficit acumulado		<u>90.000,00</u>	<u>(90.000,00)</u>	-
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>843.945,49</b>	<b>192.881,83</b>	-	<b>1.036.827,32</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2017	2016
<b>Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais</b>		
<b>Superávit (Déficit) do Exercício</b>	<b>240.537,88</b>	<b>(60.536,46)</b>
<b>Despesas e (receitas) que não afetam o caixa:</b>		
Depreciação	49.163,73	46.745,76
<b>Aumento (Diminuição) do ativo e passivo circulante e não-circulante:</b>		
Adiantamentos	(29.420,56)	8.490,56
Fornecedores	99,17	(1,96)
Impostos e Contribuições a Recolher	13.386,09	1.639,52
Salários e Direitos Trabalhista a Pagar	<u>(29.793,68)</u>	<u>(14.103,85)</u>
Cheques a compensar		(789,71)
<b>Caixa aplicado (consumido) nas atividades operacionais</b>	<b>243.972,63</b>	<b>(18.556,14)</b>
<b>Atividades de investimentos:</b>		
Aquisições para o Imobilizado	<b>(333.526,82)</b>	<b>(11.602,80)</b>
<b>Atividades financeiras:</b>		
Captação recursos de Partes relacionadas		90.000,00
<b>Caixa gerado nas atividades financeira</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(89.554,19)</b>	<b>59.841,06</b>
Saldo no Início do Exercício	111.065,18	51.224,12
Saldo no Final do Exercício	<u>21.510,99</u>	<u>111.065,18</u>
<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>(89.554,19)</b>	<b>59.841,06</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

#### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 - Em reais

##### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES, assim denominada, com sede e foro jurídico na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050, Jardim Florestan Fernandes, no Bairro Ribeirão Verde, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, regida pelo seu Estatuto Social, cuja versão vigente é datada de 14 de janeiro de 2012, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto sob o número 028.424, em 24.02.2012, pelo Regimento Escolar Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, tendo duração por tempo indeterminado. A Associação obteve o reconhecimento da relevância de sua atividade através dos decretos de Utilidade Pública, nas três esferas (Lei Municipal de Ribeirão Preto 10.399, de 16/05/2005; Lei Estadual de São Paulo 12.753, de 14/11/2007; e Portaria do Ministério da Justiça nº 450, de 17/03/2009).

A Associação tem por finalidade:

I - Criar e manter um estabelecimento de ensino, sujeitando seu funcionamento à legislação e normas do sistema estadual de ensino e promovendo gratuitamente o ensino básico;

II - Fomentar, organizar e acompanhar a aplicação prática dos princípios e dos conceitos da educação em valores humanos adotados pelo Programa Sathya Sai de Valores Humanos;

III - Proporcionar a formação e o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e espiritual completando a ação da família e da comunidade;

IV - Pesquisar e desenvolver novas técnicas de ensino e aprendizagem voltados para a educação de crianças e jovens;

V - Disseminar o conteúdo do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, acima referido; e

VI - Promover ações de assistência social visando à integração das famílias dos alunos e da comunidade de entorno, através de projetos culturais, artísticos, esportivos e educativos.

A Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES, quando não mais for possível dar continuidade às finalidades/objetivos indicados em seu estatuto, poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, convocada pela diretoria, especificamente para tal finalidade, devendo a referida deliberação ser aprovada com votos que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos.

Na hipótese de dissolução da Associação, o artigo 33 e seu parágrafo único determinam que o patrimônio remanescente deverá ser revertido à Fundação Bhagavan Sri Sathya Sai Baba do Brasil, cuja formalização será comandada pelo presidente da AMES ou, na sua falta ou impedimento, pelo vice-presidente ou, ainda, quem for nomeado pela diretoria para tal finalidade.

Para a realização dos objetivos indicados acima, em 23 de março do ano de 2004, a Associação obteve da Prefeitura Municipal da Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a concessão de direito real de uso de duas áreas de terra (respectivamente de 3.833,35 m<sup>2</sup> e 1.944,58 m<sup>2</sup>), constituídas de parte da área de uso institucional "E" do loteamento denominado Jardim Florestan Fernandes, conforme Escritura lavrada junto ao Quarto Cartório de Notas de Ribeirão Preto, datada de 23 de março do ano de 2004, objeto do R.2 e do R.3 da matrícula 98.622, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. A concessão foi feita pelo período de 30 anos e a título gratuito, devendo a Associação cumprir os requisitos indicados na referida escritura, o que vem ocorrendo regularmente. Para o início das atividades e cumprimento do acordo de concessão, a Associação utilizou um imóvel existente na área cedida, atualmente denominado de Prédio 1, tendo sido realizada posteriormente a construção de dois outros edifícios, denominados Prédio 2 e Prédio 3, sendo que o Prédio 2 foi construído em 2003 pelo Instituto Sri Sathya Sai de Educação do Brasil e dado em comodato à Associação, ao passo que o Prédio 3 foi construído com recursos captados de doadores voluntários em 2010.

Em 11 de abril de 2017, a referida Matrícula 98.622 foi objeto de Desdobro, a pedido da Municipalidade, tendo sido encerrada e transportados seus registros para as novas Matrículas abertas sob nºs 177.038, 177.039, 177.040 e 177.041, nos termos da AV.05 daquela matrícula originária. As áreas dadas em cessão de direito real de uso em favor da AMES foram transportadas para as matrículas 177.038, onde consta na AV.02 a cessão da área de 196,80 m<sup>2</sup>, e 177.039, onde constam na AV.02 as cessões das áreas de 3.833,35 m<sup>2</sup> e 1.747,78 m<sup>2</sup>, respectivamente.

Ao final do prazo de concessão área cedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a Associação deverá restituir o imóvel independentemente de prévia notificação, caso em que acederão ao bem todas as construções e benfeitorias nele realizadas, ficando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto desobrigada de indenizar a associação pelas obras por ela construídas. Para as áreas cedidas foram dados os valores de R\$ 111.300,96 para a área descrita pela letra A e de R\$ 63.171,84 para a área com a letra B. Os valores foram registrados na contabilidade da associação por esses valores mencionados. Em fevereiro de 2009 a Associação apresentou solicitação formal à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a fim de ampliar a área de terreno objeto da cessão de uso, uma vez que as duas áreas atualmente cedidas são próximas, porém não contíguas. A ampliação da área para o total de 13.281,73 m<sup>2</sup>, seria para incluir a área de conexão entre os prédios, facilitando as condições de manutenção e segurança, bem como o acréscimo de uma área lateral para viabilização de horta e futura expansão da área destinada às práticas esportivas. Essa área adicional pleiteada corresponde ao remanescente da área constante da atual Matrícula 177.039, junto ao 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

O processo administrativo tem o número 02/09 045011-2 e estava em curso dentro das diversas instâncias internas da Municipalidade, ainda sem conclusão e formalização da cessão até a presente data.

A Associação é constituída de número ilimitado de associados que compartilham os mesmos objetivos e princípios da Associação, os quais serão das categorias: Fundadores, Efetivos, Colaboradores, Beneméritos e Mantenedores. A Associação possui um Conselho Consultivo, um Conselho Fiscal, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro secretário, Segundo secretário, Diretor Financeiro e Vice-diretor financeiro. O mandato das diretorias e dos secretários é fixado

em três anos e não há remuneração, sendo a atual diretoria eleita para o período de 2018/2021, conforme AGO de 03 de janeiro de 2018.

As rendas da Associação constituem de recebimentos provenientes de doações voluntárias recebidas de seus associados ou de terceiros, ou através de convênios, de contratos, de prestação de serviços ou de parcerias firmadas com órgãos particulares ou públicos e outras obras relacionadas ao programa de educação em valores humanos. Eventuais excessos de recursos serão, obrigatoriamente, destinados à realização dos objetivos da Associação, conforme definido no artigo 6º do seu estatuto em exercícios fiscais subsequentes. No dia 02 de janeiro de 2018 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Associação, ocasião em que as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram apreciadas e aprovadas por unanimidade e disponibilizadas para auditoria. Ainda, por unanimidade, foi aprovado o relatório anual das atividades do ano de 2017, bem como foi autorizada a divulgação e apresentação aos órgãos públicos e demais entidades pertinentes nas respectivas prestações de contas. A ata da assembleia foi encaminhada para registro no Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica no dia 19 de janeiro de 2018, sob microfilme 044220. Todas as demonstrações foram previamente aprovadas pelo Conselho Fiscal da Associação. Por ser entidade sem fins lucrativos não há incidência de imposto de renda e da contribuição social sobre o eventual superávit de cada exercício.

## 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE

No ano civil de 2017 a Associação proporcionou educação infantil (I) e educação fundamental (1º ao 5º anos) perfazendo um total de 7 turmas, totalizando 170 crianças de 4 a 11 anos.

No ano civil de 2016 a Associação proporcionou educação infantil (I e II) e educação fundamental (1º ao 9º anos) para 11 (onze) turmas, totalizando 231 crianças de 4 a 14 anos. Todos os alunos são integrantes do Sistema de cadastro de alunos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Todo o atendimento é realizado de maneira integralmente gratuita para todos os alunos, cuja admissão é realizada mediante listas de inscrição em ordem cronológica e subsequente processo de anamnese com os pais para alinhamento das expectativas e observação das linhas pedagógicas propostas pela Escola. Desde seu início, a Escola mantém integração com a comunidade, junto da qual tem desenvolvido projetos formais envolvendo a Direção, Corpo Docente, funcionários, pais de alunos, especialistas, voluntários e outras crianças da comunidade com a supervisão de órgãos assistenciais da criança e do adolescente da Prefeitura Municipal. Em 2013, iniciou-se um esforço com a adição de apoio curricular e orientação educacional em atividades de contra turno em três dias por semana, ampliando o número de horas em que as crianças passam na Escola. Todo o corpo de profissionais da Escola Sathya Sai é altamente qualificado e formado integralmente por graduados, devidamente contratados em integral atendimento às normas trabalhistas e previdenciárias.

### 2.1. Recursos públicos

Os recursos públicos recebidos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme destacado na nota explicativa 2, acima, são utilizados no pagamento parcial dos custos com os docentes e coordenadoras. No ano de 2017 os custos com salários e encargos trabalhistas dos docentes e coordenadoras foram de R\$ 1.145.637,08 (2016 - R\$ 1.179.943,72), enquanto que o repasse de verbas públicas foi de R\$ 296.956,00 (2016 - R\$ 186.234,72), o que corresponde a 25,92% (2016 - 15,78%) do custo total com salários e encargos trabalhistas.

### 2.2. Recursos captados de fundações e pessoas físicas e jurídicas

Os demais recursos captados, conforme indicados na nota 2, acima, são destinadas à complementação do pagamento dos gastos com salários e encargos trabalhistas mencionados na nota 2.1 anterior, bem como suportar os demais gastos necessários para a manutenção das atividades da Associação. Ao longo do ano de 2017 e de 2016, além do ensino curricular regular, foram realizadas as seguintes atividades complementares:

- Projeto "Domingo Amigo" - bazar popular de vestuários, pratos feitos e prestação de serviços à comunidade: cabeleireiro, orientações jurídicas e outros. Não mantido para o ano de 2017.
- Projeto Capacitação de Professores para Educação em Valores Humanos, em convênio com o Instituto de Educação Sathya Sai Baba, oferecidos gratuitamente a docentes das redes particular, Municipal e Estadual, Curso Básico e de Especialização.
- Projeto "Coral Infante Juvenil" para crianças e jovens da comunidade;
- Projeto Educação Ambiental - horta e pomar, criada e mantida por alunos e participação dos professores da escola;
- Projeto "Pedal Legal" - Integração escolar e da comunidade tendo como tema, o trânsito. Não mantido para o ano de 2017;
- Projeto "Apoio Escolar" - Solução de problemas de defasagem e aprendizagem e problemas de comportamento apresentados pelos alunos;
- Projeto "Encontro de Pais" - Integração da família com a o Corpo Docente e contato com a filosofia da Escola;
- Projeto - "Harmonização" - Controle dos sentimentos e promoção do equilíbrio no contexto escolar;
- Projeto - "Yoga" - Promover um contato com as práticas de respiração e autoconhecimento do corpo;
- Projeto - "Alongamento" - Práticas saudáveis antes de iniciar as atividades curriculares. Não mantido para o ano de 2017;
- Projeto - "Orquestra de Violão" - Formação Humana - Cultura e Música - Propiciar um contato cultural para alunos e funcionários. Não mantido para o ano de 2017;
- Projeto "Xadrez" - Auxiliar no desenvolvimento da autoestima e memória. Não mantido para o ano de 2017;
- Projeto "Reciclar é Respeitar!" - Despertar a consciência da importância da separação de lixo;
- Projeto "Servir" - Despertar a importância do trabalho voluntário;
- Projeto "Correio e Carteirinho mensageiro - Estreitar as relações entre alunos e funcionários, além do contato com a escrita"; e
- Projeto "Monitores do Bem" - Propicia o envolvimento dos alunos mais velhos com alunos mais novos;
- Projeto servir - Despertar a importância do trabalho voluntário iniciado no ano de 2017.

O relatório das atividades desenvolvidas pela Associação, conforme determinada a legislação, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo - TCE. O referido relatório, correspondente ao ano de 2016 foi homologado sem ressalvas e o relatório correspondente ao ano de 2017 encontra-se sob análise do TCE, sendo tal procedimento de responsabilidade da Municipalidade de Ribeirão Preto, sem atuação direta ou acompanhamento da AMES.

## 3. CONVÊNIO, COOPERAÇÕES FINANCEIRAS, SUBVENÇÕES E DE MAIS DOAÇÕES

### 3.1. CONVÊNIO

#### Secretaria da Municipal da Educação - Município de Ribeirão Preto.

Em 02 de fevereiro de 2017 a Associação firmou convênio denominado "Termo de ajuste nº 08/2017", com o Município de Ribeirão Preto através da Secretaria Municipal da Educação. O referido termo de ajuste tem por objetivo garantir a manutenção, pela Associação, educação infantil/fundamental. Esses objetivos devem ser detalhados pela Associação em um Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal da Educação - Município de Ribeirão Preto. O repasse total no ano foi de R\$ 296.956,00 destinado a 52 atendimentos na pré-escola e 56 atendimentos no ensino fundamental. A referida Secretaria da Educação determina as obrigações da Associação, bem como as regras de fiscalização do cumprimento do Termo e prestação de contas. As prestações de contas relativas ao ano de 2016 e de 2017, que se encontram à disposição dos interessados, foram realizadas e nenhuma não conformidade foi apontada pela Secretaria da Educação do Município de Ribeirão Preto.

#### Alimento - PMRP

Refere-se ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para fornecimento de alimentos à Associação. Os produtos fornecidos são controlados pela Prefeitura Municipal, bem como a valorização dos produtos fornecidos.

#### Mesa Brasil Sesc - Alimentos (Não auditado)

A Associação recebe periodicamente determinada quantidade de alimentos in natura diretamente do Projeto "Mesa Brasil Sesc São Paulo". Conforme Manual de Procedimentos firmado entre as partes, o Sesc fornece alimentos de conformidade com a disponibilidade dos alimentos, localização geográfica, tipo de público atendido e quantidade de usuários e refeições servidas. No ano de 2017 foram fornecidos 3.937,194 quilos de alimentos à Associação ao valor estimado de R\$ 20.838,00 (2016 - 6.768,426 quilos - R\$ 17.468,00) registrados nos livros contábeis como receita Sesc Mesa Brasil em, contrapartida com despesas com alimentação. Considerando os valores estimados, o valor do quilo do alimento fornecido foi de R\$ 5,29 (2016 - R\$ 2,58).

## 3.2. COOPERAÇÕES FINANCEIRAS

### Fundação Waldemar Barnsley Pessoa

Nos dias 01 de março de 2014 e 16 de setembro de 2016, a Associação firmou o "Termo de cooperação financeira para apoio no custeio e manutenção do projeto de educação com valores humanos da escola Sathya Sai de Ribeirão Preto" com a Fundação Waldemar Barnsley Pessoa. O objeto do termo é a obrigatoriedade da Associação dar continuidade nas suas atividades fundamentais como o provimento de ensino gratuito para a totalidade dos alunos das classes de ensino Infantil e das séries do ensino fundamental e a realização de trabalhos e projetos complementares com a comunidade ao entorno da Escola Sathya Sai. Ainda, é dever da Associação, conforme termo, promover ações junto ao Município de Ribeirão Preto e setor privado, visando a obtenção de novas fontes de recursos, a fim de estabelecer a sustentabilidade e continuidade da Escola Sathya Sai. O termo firmado em 01 de março de 2014 prevê contribuições mensais no valor de R\$ 10.000,00 no período de março de 2014 a fevereiro de 2016, todavia, as contribuições relativas aos meses de março a junho de 2014 e agosto de 2014 não foram efetivadas pelo contribuinte nos respectivos meses. As referidas contribuições, no mesmo valor mensal, foram efetivadas nos meses de março a julho de 2016, totalizando R\$ 50.000,00. O termo firmado em 16 de setembro de 2016 prevê contribuições mensais no valor de R\$ 15.000,00 para os meses de agosto a dezembro de 2016, totalizando R\$ 75.000,00 e para o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018 o valor mensal foi de R\$ 20.000,00, totalizando o montante de R\$ 240.000,00. Para o mês de fevereiro de 2018, último mês de contribuição, foi contratado o valor de R\$ 25.000,00.

Os referidos termos determinam as regras de aplicação dos recursos, as fiscalizações e a forma de prestação de contas, bem como as penalidades em caso de não conformidade. As prestações de contas relativas ao ano de 2017 foram realizadas nos períodos corretos e nenhuma não conformidade foi apontada pelo doador.

### Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira

Associação firmou o "Termo de cooperação financeira para apoio no custeio e manutenção do projeto de educação com valores humanos da escola Sathya Sai de Ribeirão Preto" com a Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira. O objeto do termo é a obrigatoriedade da Associação dar continuidade nas suas atividades fundamentais como o provimento de ensino gratuito para a totalidade dos alunos das classes de ensino Infantil e das séries do ensino fundamental e a realização de trabalhos e projetos complementares com a comunidade ao entorno da Escola Sathya Sai. Ainda, é dever da Associação, conforme termo, promover ações junto ao Município de Ribeirão Preto e setor privado, visando a obtenção de novas fontes de recursos, a fim de estabelecer a sustentabilidade e continuidade da Escola Sathya Sai. O termo firmado em 02 de maio de 2017 prevê contribuições mensais no valor de R\$ 12.500,00 no período de maio a dezembro de 2017 resultando no montante de R\$ 100.000,00. O referido termo determina as regras de aplicação dos recursos, as fiscalizações e a forma de prestação de contas, bem como as penalidades em caso de não conformidade. As prestações de contas relativas ao ano de 2017 foram realizadas nos períodos corretos e nenhuma não conformidade foi apontada.

### Casas Fraternalis "O Nazareno"

Em 31 de agosto de 2016 a Associação firmou "Contrato de doação para desenvolvimento de atividade assistencial". O objetivo a doação de recursos financeiros é auxiliar a Associação na manutenção das suas atividades, conforme definido no seu estatuto. A doadora comprometeu-se a doar mensalmente o valor mínimo de R\$ 5.000,00 no período de setembro de 2016 a dezembro do ano de 2018. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 o valor doado e registrado nos livros contábeis foi de R\$ 60.000,00. O referido contrato determina as regras de aplicação dos recursos e a forma de prestação de contas sendo que as relativas ao ano de 2017 foram realizadas nos períodos corretos e nenhuma não conformidade foi apontada.



**Coopercitrus**

A associação recebeu e registrou nos livros contábeis o recebimento no valor de R\$ 33.000,00 provenientes de uma entidade denominada Coopercitrus por seu programa de Ação Social Cooperada Coopercitrus. Embora não exista documento formal de doação desses recursos, sobretudo indicando a finalidade de aplicação, fiscalização e prestação desses recursos, esses foram aplicados na realização de projetos sociais ligados à sustentabilidade e ecologia, tendo sido apresentada a prestação de contas na periodicidade determinada e nenhuma não conformidade foi apontada. Não há contrato formalizando entendimentos entre as partes.

**3.3. SUBVENÇÃO****Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**

De acordo com o Termo de compromisso nº 85/16 firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, foi habilitada a solicitação de recursos para a realização do projeto denominado "Programa Coral Infante Juvenil Sai" que visa manter/ampliar/melhorar a qualidade da ação de garantia dos direitos da criança e do adolescente e/ou a programação da convivência familiar e comunitária. O repasse de recursos acordado é de R\$ 32.200,00, todavia, foi efetivamente disponibilizado e repassado à Associação o montante de R\$ 3.061,56, tratados como Subvenção. Foi firmado o termo de colaboração nº 94/2017 em 19 de dezembro de 2017, prevendo repasse de R\$ 38.577,00 para utilização nos anos de 2017 e 2018. Embora tivesse previsto na cláusula segunda do presente termo o repasse de verbas para o ano de 2017, o fato não ocorreu, ficando para o ano de 2018 o repasse proposto e sua aplicação. O referido termo determina as regras de aplicação dos recursos, as fiscalizações e a forma de prestação de contas, bem como as penalidades em caso de não conformidade.

**3.4. Demais doações****Ordinárias**

As doações ordinárias são provenientes de contribuições recebidas de associados cadastrados que assumem compromissos fixos mensais, cujos recursos são aplicados de imediato na manutenção das atividades da Associação. Os recursos são transferidos para as contas correntes bancárias da Associação diretamente pelo doador. Para o ano de 2017 as doações ordinárias resultaram o montante de R\$ 59.523,58. (2016 - R\$ 188.623,16)

**Extraordinárias**

As contribuições extraordinárias são provenientes de pessoas físicas e jurídicas que contribuem de forma voluntária e esporádica a pedido dos representantes da Associação e considerando as necessidades emergenciais na manutenção das atividades da Associação. Conforme controle, todas as doações são nominais e estão registradas nos livros contábeis da Associação, sendo que para o ano de 2017 as doações extraordinárias resultaram o montante de R\$ 217.197,12. (2016-R\$ 166.885,96).

**Adote um aluno**

As contribuições para o "Projeto Adote um Aluno" são feitas por pessoas físicas e jurídicas que espontaneamente ajustam a realização de doações mensais correspondentes a um percentual (25% a 100%) do equivalente ao custo médio de manutenção de um aluno estimado para aquele período. A campanha é mantida em constante trabalho de captação de novos apoiadores, havendo entradas e saídas recorrentes dessas pessoas, uma vez que não há compulsoriedade ou penalidade para atrasos ou não realização das contribuições, que se realizam mediante pagamento de boletos bancários ou depósitos diretamente na conta da Associação. As doações ordinárias denominadas "Adote um aluno", para o ano de 2017, foram de R\$ 219.394,88. (2016-R\$ 229.040,38).

**Materiais pedagógicos**

Os materiais pedagógicos indicados pelos professores são usualmente adquiridos diretamente pelos próprios pais de alunos, mas, para evitar que haja atrasos na disponibilização dos materiais para os alunos ou ausência de materiais para alguns deles, em algumas situações a Associação realiza a aquisição desses materiais para posterior reembolso dos valores pelos pais. Nos casos onde, demonstradamente, as famílias não tenham condições de arcar com tais custos, a Diretoria da Associação analisa o caso e dispensa do pagamento/reembolso, arcando com tais valores como despesa própria, a fim de que todos os alunos tenham material disponível para o ensino e estudo e que não houve modificação para o ano letivo de 2017.

**Projeto Violão**

Consistiu em contribuições voluntárias de anônimos para a realização de projeto para aulas de violão a alunos da Associação. O projeto teve o seu objetivo cumprido e foi encerrado no ano de 2016, não havendo a retomada do projeto para o ano letivo de 2017.

**Pais e alunos**

São recursos financeiros em espécie doados por pais de alunos que possuem condições financeiras para auxiliar a Associação na realização dos seus objetivos sociais, bem como decorrentes de eventos realizados pelos pais para finalidade de arrecadação de recursos, tais como produção e venda de doces, salgados e bazares. Cada doador contribui de acordo com as suas disponibilidades financeiras que realizam diretamente os depósitos bancárias em conta específica da Associação, sem qualquer obrigatoriedade ou estabelecimento de valores mínimos. A prestação de contas desses valores é feita pelo financeiro da Associação diretamente aos representantes do grupo de pais criado para essa finalidade, mensalmente, procedendo-se à transferência do saldo líquido para a conta principal da Associação.

**Remessas internacionais**

Em maio e junho de 2016 a Associação recebeu a título de doação o montante de US\$ 20.000,00 equivalentes a R\$ 67.213,53 doados por Prosperine Resources Corp da cidade do Panamá, no Panamá, e de US\$ 5.000,00 equivalentes a R\$ 16.749,53 doados por Camille Vial, residente na Suíça. Não foram formalizados instrumentos determinando condições para aplicação e prestação de contas dos recursos doados, tendo sido destinados ao custeio geral da Associação. Para o ano letivo de 2017, não houve doações internacionais.

**Vakinha.com.br**

Contribuições realizadas em espécie depositada por anônimos diretamente na conta corrente bancária da Associação. A operação de arrecadação está de

conformidade com contrato firmado entre a Associação e a entidade arrecadadora.

**JECrim - Juizado Especial Criminal**

Contribuições realizadas em espécie depositada pelo Juizado Especial Criminal na conta corrente bancária da Associação no montante de R\$ 20.000,00, com a finalidade de custear gastos mensais da Associação. O Alvará de credenciamento nº 27/2015 formalizado em 05.01.2017, determina as regras e forma de prestação de contas.

**Ministério Público do Trabalho**

Contribuições realizadas em espécie depositada pelo Ministério Público do Trabalho (ou diretamente por empresas indicadas pelo MPT no âmbito de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em processo judicial) na conta corrente bancária da Associação, no montante de R\$ 292.340,00, com a finalidade de investimentos na cobertura da quadra poliesportiva da escola. Conforme notificação 7510.2017 do Ministério Público do Trabalho, determina as regras de aplicação dos recursos e a forma de prestação de contas.

**Fonte Shopping Iguatemi**

Contribuição realizada em espécie pela administração do Shopping Iguatemi, unidade de Ribeirão Preto, recolhidos na fonte ornamental do shopping, depositadas pela população, no valor de R\$ 3.583,70. Não há termos de aplicação dos recursos, tendo sido utilizados nos custos gerais da Associação.

**Projeto - Meu 1º Livrinho**

Projeto desenvolvido pela coordenação escolar da Associação juntamente com os alunos para a confecção de livros infantis para a venda com a finalidade de obter recursos e utilização nos custos gerais da Associação. O projeto captou no ano de 2017 o montante de R\$ 5.745,00.

**Eventos Sociais**

A Associação promoveu jantares, bazares entre outras atividades às pessoas físicas e jurídicas, com a finalidade de captar recursos para a aplicação nos custos mensais da Associação. No ano de 2017 foi arrecadado o montante de R\$ 51.837,64. (2016-R\$ 51.257,16).

**Crédito Nota Fiscal Paulista**

Nos termos da Lei nº 12.685/2007, a qual dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal no Estado de São Paulo, as entidades sem fins lucrativos podem se beneficiar dos créditos concedidos no Programa da Nota Fiscal Paulista. Para o ano de 2017 a Associação se beneficiou no montante de R\$ 81.463,81. (2016-R\$ 83.900,44). Os valores foram aplicados na manutenção dos custos gerais da Associação.

**Aporte Financeiro - Instituto Sathya Sai de Ribeirão Preto**

Contribuição realizada em espécie pelo Instituto Sathya Sai de Ribeirão Preto, depositado em conta bancária da Associação Mantenedora no montante de R\$ 17.000,00 no ano de 2017 com a finalidade de suprir os custos mensais da Associação. Não houveram doações do Instituto no ano de 2016.

**4. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente, em observância à norma NBC-TG-1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos, e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade lucro, em conformidade com a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os recursos da Associação provêm, substancialmente, das contribuições ordinárias e extraordinárias de associados, de subvenção da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Doações dos Mantenedores, Doações de Verbas Parlamentares, Doações de entidades beneficentes, Doações de trabalhos voluntários e outras contribuições financeiras de anônimos e tem a sua aplicação realizada de forma imediata. As contribuições de associados representam 13% em relação ao montante total arrecadado e não são obrigatórias. A Associação, até outubro de 2011 não era imune em suas obrigações previdenciárias e não gozava de qualquer benefício desta natureza; suas obrigações trabalhistas, tais como contribuições ao INSS foram calculadas normalmente sobre os proventos da Folha de Pagamentos, assim como o PIS que também é calculado sobre a folha de pagamentos dos funcionários. A partir de novembro de 2011, com a obtenção do CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação junto ao MEC, conforme Portaria 733, publicada no D.O.U. de 11/10/2011 a associação passou a ter o benefício da isenção da contribuição previdenciária patronal ao INSS. Consta em registro no Ministério da Educação de que a Associação requereu a renovação do Cebas-Educação, por meio do processo protocolado temporariamente sob nº 23000.007410/2015-71, em 10/06/2015, o qual se encontra no aguardo de análise. Os termos de certificação da Associação têm validade até a conclusão do processo 23000.007410/2015-71. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.

**5. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas em 2017 estão apresentadas conforme segue: **Base de preparação e apresentação** - A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com NBC-TG-1000 requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas mais significativas utilizadas nestas demonstrações contábeis estão relacionadas ao valor da provisão para pagamento das férias e encargos sobre as férias de funcionários.

**- Ativo Circulante** - O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos financeiros, quando apropriados, e deduzidos, quando aplicável, dos correspondentes ajustes por perda ao valor recuperável.

**Caixa e Equivalentes de Caixa** - Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com baixo risco de perda.

**- Ativo Não Circulante**

**Direito de uso - edificação** - Conforme Contrato de Comodato de Edificação, firmado entre o Instituto Sri Sathya Sai de Educação do Brasil (Instituto) e a Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES (Mantenedora) e datado de 20 de janeiro de 2012, o Instituto cedeu à Mantenedora em comodato gratuito e pelo período de 20 anos, o prédio construído pelo Instituto e denominado Prédio 2, construído na área cedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Ao prédio cedido em comodato foi atribuído o

valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) registrados contabilmente em conta de compensação - Bens em Comodato. O valor cedido será amortizado pelo período restante de vigência do contrato de concessão de direito de uso do terreno pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, período em que serão, também, reconhecidas as receitas de doações correspondentes.

**Direito de uso - Terreno** - A conta de intangível corresponde ao direito de uso dos imóveis cedidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme indicado no item 1, acima. O valor registrado é o atribuído pela Prefeitura Municipal e indicado na Escritura de Cessão. O montante registrado não foi amortizado ao longo dos anos até 31 de dezembro de 2011. No ano de 2012 a administração iniciou o procedimento de amortização e o fará linearmente pelo período restante do contrato de cessão - 22 anos. Conforme Nota explicativa 14, em 2016, considerando o ajuste retroativo, o valor foi reclassificado do patrimônio social para o passivo não circulante e será reconhecido como receita no mesmo período da amortização, conforme acima.

**Imobilizado** - Substancialmente representado pelo prédio construído em alvenaria e presentemente utilizado como salas de aulas para a educação dos alunos - Prédio 3. Os recursos utilizados na construção do referido imóvel foram recebidos de associados e contribuintes a título de doações. A conclusão do prédio se deu no final do ano de 2010 e a depreciação passou a ser calculada e registrada contabilmente a partir de 2012, linearmente e pelo restante do prazo de concessão das áreas recebidas e indicadas anteriormente - 22 anos. Em 2016 e 2017, realizou-se a construção da quadra poliesportiva que ocorreu em duas etapas, sendo a primeira custeada por meio de doação do associado benemérito Rodrigo Tubino Veloso, em 2016, e a cobertura com recursos do Ministério Público do Trabalho, em 2017. A sistemática de depreciação permanece a mesma, conforme já mencionado acima.

**- Passivo Circulante e Não Circulante** - É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridos.

**- Reconhecimento das receitas** - As receitas são reconhecidas respeitando o Princípio da Competência, quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As receitas como são substancialmente oriundas de doações voluntárias, são reconhecidas dentro do exercício em que elas ocorrerem e foram efetivamente recebidas. Os recursos empregados na construção de bens integrantes do ativo imobilizado passaram, a partir do ano de 2015, serem reconhecidos como receitas de doações na medida em que os benefícios pela concessão do uso dos bens são incorridos.

**- Reconhecimento das despesas** - As despesas são reconhecidas respeitando o Princípio da Competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

**- Trabalhos voluntários** - Em cumprimento ao item 19 da ITG-2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12, a Associação passou a mensurar e reconhecer o trabalho voluntário pelo valor justo da prestação de serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, conforme detalhes discorridos na Nota Explicativa nº 11. Em vista de que o reconhecimento dos valores mensurados a título de Receita de Trabalhos Voluntários, tem a mesma contrapartida de Despesas de Trabalhos Voluntários, o procedimento não implicou em alteração do Superávit daquele exercício.

**- Superávit ou déficit do Exercício** - São apurados em conformidade com o regime contábil de competência.

**- Moeda de apresentação** - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Associação e do País.

## 6. Caixa e equivalentes de caixa

A Associação mantinha em conta movimento bancária em 31 de dezembro de 2017 o montante de R\$ 70,42 (2016 - R\$ 58,07). Em conta de aplicação financeira do Banco Bradesco estão R\$ 20.853,78 (2016 - R\$ 111.007,11) aplicados em FIC Renda Fixa Marte

## 7. Adiantamento à Fornecedores

Adiantamentos concedidos a fornecedor de serviços para a construção da cobertura da quadra poliesportiva.

## 8. Direito de uso - Edificação

Em 2017 o saldo está demonstrado pelo valor de contrato deduzido da amortização realizada no ano de 2017 no montante de R\$ 15.789,47 e será amortizado mensalmente em 18 anos que é o prazo remanescente do contrato de concessão de uso do terreno da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Em 2015 o montante foi apresentado pelo valor constante em contrato - R\$ 300.000,00.

## 9. Direito de uso - Terreno

Em 2017 o saldo está demonstrado pelo valor da concessão deduzido das amortizações anuais no montante de R\$ 7.930,56. O valor da concessão será amortizado mensalmente pelo prazo contratual de cessão de direito de uso firmado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

## 10. Imobilizado

CUSTO	Imóvel 1	Imóvel 3	Imóvel 4	Móveis e	Quadra	Total
	Casarão	Alvenaria	Caseiro	Utensílios e outros	poliesportiva	
Em 01 de janeiro de 2016	3.272,00	675.090,54	99.868,90	107.298,91		885.530,35
Adições				30.036,30	125.922,91	155.959,21
Em 31 de dezembro de 2016	<b>3.272,00</b>	<b>675.090,54</b>	<b>99.868,90</b>	<b>137.335,21</b>	<b>125.922,91</b>	<b>1.041.489,56</b>
Adições				38.590,92	298.932,10	337.523,02
Em 31 de dezembro de 2017	<b>3.272,00</b>	<b>675.090,54</b>	<b>99.868,90</b>	<b>175.926,13</b>	<b>424.855,01</b>	<b>1.379.012,58</b>
<b>DEPRECIACÃO</b>						
Em 01 de janeiro de 2016	897,60	114.774,51	10.320,52	56.413,18	1.648,38	184.054,19
Adições	112,20	27.005,76	3.995,04	17.519,84		48.632,84
Em 31 de dezembro de 2016	<b>1.009,80</b>	<b>141.780,27</b>	<b>14.315,56</b>	<b>73.933,02</b>	<b>1.648,38</b>	<b>232.687,03</b>
Adições	112,20	27.005,76	3.995,04	17.009,61	5.037,32	53.159,93
Em 31 de dezembro de 2017	<b>1.122,00</b>	<b>168.786,03</b>	<b>18.310,60</b>	<b>90.942,63</b>	<b>6.685,70</b>	<b>285.846,96</b>
<b>GERAL</b>						
Em 31.12.2016	<b>2.262,20</b>	<b>533.310,27</b>	<b>85.553,34</b>	<b>63.402,19</b>	<b>124.274,53</b>	<b>808.802,53</b>
Em 31.12.2017	<b>2.150,00</b>	<b>506.304,51</b>	<b>81.558,30</b>	<b>84.983,50</b>	<b>418.169,31</b>	<b>1.093.165,62</b>

## 11. Empréstimos de partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo é de R\$ 90.000,00 representados por recursos emprestados por Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves (Associado mantenedor e Presidente da entidade) em caráter extraordinário, a fim de viabilizar a continuidade operacional da atividade, uma vez que as doações e contribuições ordinárias não foram suficientes para a manutenção adequada das atividades da Associação. Não existem contratos de empréstimos formais entre as partes, podendo, esses recursos serem convertidos em doações em anos futuros. No ano de 2017 o montante de R\$ 90.000,00 foi aportado como doações para a cobertura de déficit de anos anteriores e registrados no resultado do exercício.

## 12. Impostos e Contribuições a Recolher

Representado por INSS, FGTS, PIS e IRRF incidentes sobre a folha de salários do mês de dezembro de cada ano devidamente pagos no ano seguinte.

## 13. Salários a Pagar

Representado pelo montante de salários de funcionários do mês de dezembro de cada ano.

## 14. Imposto de renda e Contribuição social

A Associação, por ser uma Entidade sem fins lucrativos, é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

## 15. Trabalhos voluntários (Não auditado)

Estes trabalhos foram realizados por membros da diretoria da Mantenedora e estão substancialmente relacionados ao suporte administrativo e pelos diretores presidente e vice-presidente da Associação. A mensuração dos trabalhos voluntários com base nas horas dispendidas e avaliadas pelas taxas horárias médias praticadas por esses profissionais apontou o montante de R\$ 305.888,10 (2016 - R\$ 274.250,09).

## 16. Seguros (Não auditado)

A entidade não mantém apólices gerais de seguros visando a cobertura de riscos diversos, compreensivas para imóveis, móveis e utensílios, instalações, equipamentos, responsabilidade civil geral e responsabilidade dos administradores.

## 17. Informações adicionais (Não auditado)

(I) Considerando os valores de mercado das mensalidades escolares e a quantidade de alunos por sala de aula limitada a 25 alunos, conforme determina a metodologia do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, a receita anual estimada, caso os serviços fossem cobrados, teria sido de aproximadamente R\$ 3.340.000,00 (2016 - R\$ 4.528.000,00), tomando-se por parâmetro os valores usualmente cobrados pelas escolas privadas na cidade de Ribeirão Preto.

(II) A Associação é uma instituição sem quaisquer fins lucrativos e que não cobra por nenhuma de suas atividades. Desde sua fundação, em 2000, tem-se mantido através de doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como convênios públicos e particulares, sem qualquer cobrança pelos serviços educacionais prestados. O Valor das gratuidades aplicadas neste exercício foi de R\$ 1.522.107,32 (2016 - R\$ 1.401.386,04) e o percentual de gratuidade foi de 84,46% (2016 - 83,24%), calculado conforme diretrizes contidas no item 15 do Parecer CJ nº 2.414, de 19 de fevereiro de 2001.

## 18. Eventos subsequentes - Redução de atividades

Desde meados de 2011, a Associação vinha sofrendo severas dificuldades para manter-se financeiramente, tendo constantes déficits mensais, considerados o quanto é obtido regularmente com os convênios com a Prefeitura, Fundações, arrecadações com doações ordinárias de associados e contribuintes, resgates da Nota Fiscal Paulista e os seus gastos regulares, sendo socorrida com empréstimos emergenciais, a fim de não ter qualquer tipo de débito ou pendência.

Essa situação evidentemente representava um enorme risco para a continuidade do projeto como um todo, sendo inviável permanecer de tal forma e sem uma medida restritiva de despesas, o que nos obrigou à decisão de fechamento das classes do Fundamental II (6º ao 9º Anos) a partir de 2017, permanecendo a decisão para o ano letivo de 2018.

A ampliação do atendimento ano a ano implicou em contratações indispensáveis de mais professores. Em adição, a execução adequada do projeto pedagógico exige para algumas classes a presença de dois professores e, nos últimos anos de trabalho, tem havido importantes incrementos nas exigências curriculares mínimas (por exemplo, aulas de musicalidade, educação física para as classes iniciais de Ensino Fundamental etc.), que se traduzem naturalmente na necessidade de aumento do quadro funcional de educadores, além de uma coordenação pedagógica continuada, com um impacto direto no custo. Isso elevou ainda mais o déficit corrente, sem o surgimento proporcional de novas fontes de apoio, afetando efetivamente a continuidade dos nobres objetivos da entidade. O resultado conduziu-nos inexoravelmente ao quadro financeiro de déficits acumulados até o ano de 2016, que obrigou a medida de redução parcial do atendimento, a fim de não pôr em risco a totalidade do funcionamento.

A Diretoria, depois de exauridas todas as tentativas de solução e obtenção de novos apoiadores e fontes de recursos, adotou a decisão de suspensão de atendimento daquelas classes, informou oficialmente a suspensão do atendimento das classes do Ciclo II do Ensino Fundamental para 2017 e solicitou as correspondentes providências da Secretaria Estadual de Educação, através da Dirigente Regional de Ensino de Ribeirão Preto, para fins de efetivar as transferências dos alunos que cursavam as classes de 5º ao 8º anos, para que tivessem as respectivas matrículas em outras unidades escolares para as salas de 6º ao 9º anos em 2017, além da transferência regular dos alunos que completaram em 2016 o 9º ano para matrícula no 1º Ano do Ensino Médio. Todos os procedimentos formais foram seguidos integralmente, nos termos do artigo 19, da Deliberação nº 138/16, do Conselho Estadual de Educação, tanto para fins de comunicação prévia, como mediante requerimento de suspensão temporária de funcionamento dessas classes, pelo prazo de 2 (dois) anos. Ao final desse prazo, caso não sejam retomadas as atividades para tais anos, a suspensão será convertida em definitiva.

A Associação adotou todas as providências necessárias para a continuidade dos estudos dos alunos, mediante regulares transferências para outras unidades de ensino no município, tendo comprovado todo o procedimento mediante envio da documentação à Secretaria Estadual de Educação, através da Dirigente Regional de Ensino de Ribeirão Preto.